

## ATOS OFICIAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| SEHAB                                                                                                                                                                                                                                                                             | SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                   | SS | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |
| À Senhora                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARIA FELISBINA DA SILVA                                  |    | COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – INDEFERIDA                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Empreendimento União                                      |    | Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público                                                                                                                                                                                                                   | Processo: PMB 024686/2025 - BLUE LIFE EYE CARE CLINICS LTDA                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rua Álvaro de Azevedo, 03 Fundos, Jardim Tupan _ Barueri. |    | Notificamos o estabelecimento CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à notificações nº 205/2025 e nº 285/2025, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.                                                    | Processo: PMB 043630/2025 - MABELA ODONTOLOGIA LTDA. ME                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria da Habitação                                   |    | Notificamos o estabelecimento J & T EXPRESS BRAZIL LTDA, na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos nº 01.000424/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação.                                                              | Processo: PMB 068367/2025 - SCIORILLI CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Barueri, 30 de junho de 2025.                             |    | Notificamos o estabelecimento MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. (Processo n.º 275/2018), na pessoa do seu Responsável Técnico e/ou Legal, que a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias foi deferida por esta Coordenadoria para providências referente à Ficha de Procedimentos nº 01.000748/25, a partir de 05 (cinco) dias após esta publicação. | Processo: PMB 005468/2025 - SOL PP INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ACÁCIO DE SOUSA ABREU JUNIOR                              |    | SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA- DEFERIDA                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretário da Habitação                                   |    | Processo: 088/2024 (APF 330/2025) - INTERSURGICAL COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Processo: 277/2025 - BRASCOD - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOTIFICAÇÃO Nº 165/2025                                   |    | Processo: 545/2023 (APF 332/2025) - INTERSURGICAL COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Processo: 281/2025 - LEOMARQUE PEREIRA CORTE                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Barueri, 02 de Junho 2025.                                |    | Processo: 109/2025 (APA 850/2025) - NOVITA RESTAURANTE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Processo: 241/2025 - SANTECORP HOLDIN LTDA                                       |
| INTERESSADO (A): ANTONIO ABDIAS SALVIANO DA PAZ                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo: 119/2025 - ATLASMED OFT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA |
| ENDEREÇO: Rua Cafelândia, 845 Engenho Novo – Barueri/SP.                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 4957/1987 (APF 723/2025) - DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo: 267/2025 - MINICIPIO DE BARUERI - POLICLINICA ENGENHO NOVO CRUZ PRETA  |
| PREZADO (A) SENHOR (A),                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Responsável Legal: MARCELO JOSÉ GONCALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, por meio de seu SECRETÁRIO Sr Acácio de Sousa Abreu Jr, no exercício de suas atribuições legais, notifica a V.Senhoria, quanto ao PMB 134242/24, solicitamos que seja apresentados novos documentos quanto ao pedido de transferência de titularidade. |                                                           |    | Processo: 008/2019 (APM 463/2024) - FLEURY S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
| Sem mais,                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |    | Responsável Legal: EDGAR GIL RIZZATTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |
| Acácio de Sousa Abreu Jr                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - INDEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                  |
| Secretário da Habitação                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 008/2019 (APM 841/2020) - FLEURY S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
| NOTIFICAÇÃO Nº 166/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Responsável Legal: CLAUDIO ALMEIDA PRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
| Barueri, 02 de Junho 2025.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |
| INTERESSADO (A): CAROLINASANTOS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 311/2021 (APF 005/2025) - ICONOLOG TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |
| ENDEREÇO: Rua Bororós,375 VI São Silvestre – Barueri/SP.                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |
| PREZADO (A) SENHOR (A),                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 589/2012 (APM 712/2025) - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
| A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, por meio de seu SECRETÁRIO Sr Acácio de Sousa Abreu Jr, no exercício de suas atribuições legais, notifica a V.Senhoria, quanto ao PMB 134242/24, solicitamos que seja apresentados novos documentos quanto ao pedido de transferência de titularidade. |                                                           |    | Responsável Técnico: THAYNÁ BRASIL RIBEIRO RAMALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
| Sem mais,                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |    | Processo: 333/2024 (APF 861/2025) - UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |
| Acácio de Sousa Abreu Jr                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Responsável Técnico: GISELLE NUNES MENDES PIMENTEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
| Secretário da Habitação                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 037/2019 (APF 755/2025) - XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| NOTIFICAÇÃO Nº 167/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Responsável Técnico: REMISON FERREIRA DUARTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Barueri, 02 de Junho 2025.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| INTERESSADO (A): ANTONIO ABDIAS SALVIANO DA PAZ                                                                                                                                                                                                                                   |                                                           |    | Processo: 4957/1987 (APF 725/2025) - DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| ENDEREÇO: Rua Cafelândia, 845 Engenho Novo – Barueri/SP.                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Responsável Técnico Substituto: FRANCISCA ADRIANA DE MEDEIROS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |
| PREZADO (A) SENHOR (A),                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 847/2014 (APF 832/2025) - RAIA DROGASIL S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |
| A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, por meio de seu SECRETÁRIO Sr Acácio de Sousa Abreu Jr, no exercício de suas atribuições legais, notifica a V.Senhoria, quanto ao PMB 134242/24, solicitamos que seja apresentados novos documentos quanto ao pedido de transferência de titularidade. |                                                           |    | Responsável Técnico Substituto: ROSIMARA RIBEIRO DOS SANTOS VILASBOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                  |
| Sem mais,                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
| Acácio de Sousa Abreu Jr                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 589/2012 (APM 711/2025) - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                  |
| Secretário da Habitação                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Responsável Técnico: AUDREI ROBERTO BERTINI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
| NOTIFICAÇÃO Nº 168/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 333/2024 (APF 854/2025) - UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |
| Barueri, 02 de Junho 2025.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |    | Responsável Técnico: LETICIA LOBÃO CALDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| INTERESSADO (A): CAROLINASANTOS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 037/2019 (APF 754/2025) - XOMED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| ENDEREÇO: Rua Bororós,375 VI São Silvestre – Barueri/SP.                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Responsável Técnico: MAURICIO ALEX MENEZES REFACHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |
| PREZADO (A) SENHOR (A),                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |
| A SECRETARIA DA HABITAÇÃO, por meio de seu SECRETÁRIO Sr Acácio de Sousa Abreu Jr, no exercício de suas atribuições legais, notifica a V.Senhoria, quanto ao PMB 134242/24, solicitamos que seja apresentados novos documentos quanto ao pedido de transferência de titularidade. |                                                           |    | Processo: 4957/1987 (APF 724/2025) - DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Sem mais,                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                           |    | Responsável Técnico Substituto: RENAN VANTI GUIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                  |
| Acácio de Sousa Abreu Jr                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
| Secretário da Habitação                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 269/2023 (APA 862/2025) - FOOD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |
| NOTIFICAÇÃO Nº 169/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | Processo: 673/2024 (APF 776/2025) - MUNICIPIO DE BARUERI POLICLINICA ENGENHO NOVO CRUZ PRETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |
| Barueri, 02 de Junho 2025.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |    | Processo: 437/2022 (APF 897/2025) - TORRES TRANSPORTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |
| INTERESSADO (A): CAROLINASANTOS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 317/2021 (APF 791/2025) - VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| ENDEREÇO: Rua Bororós,375 VI São Silvestre – Barueri/SP.                                                                                                                                                                                                                          |                                                           |    | Processo: 318/2021 (APF 792/2025) - VIVAZ DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                  |
| PREZADO (A) SENHOR (A),                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |    | SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |
| A                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                           |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 9630/2022 e Instrução Normativa SS nº 001/2025 de 18 de junho de 2025, divulga o resultado do processo de definição de jornada e local de trabalho dos servidores investidos nos cargos efetivos de AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÕES DENTISTAS E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, conforme ANEXO - RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ODONTOLOGIA

Nos termos do disposto no artigo 11, da Instrução Normativa citada, " Caso haja necessidade administrativa, a Secretaria de Saúde, através da Coordenadoria Administrativa, poderá, discricionariamente, remanejar os auxiliares de saúde bucal, cirurgiões dentistas ou técnicos em saúde bucal, a fim de resguardar o interesse público e a qualidade do atendimento ao munícipe".

Nos termos do disposto no artigo 12 da Instrução Normativa citada, “O início de exercício na unidade de trabalho, sede de frequência, definida ocorrerá a partir de **01/10/2025**".

Barueri, 05 de julho de 2025.

**MILTON MONTI**  
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO - RESULTADO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ODONTOLOGIA

| UBS DRA. ELIZABETE IZILDA DULEBA |                                  |    |               |               |               |               |               |
|----------------------------------|----------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                            |                                  | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA               | MARISLEY REGINA FERREIRA - 13486 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA               | RICARDO FERRO                    | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL          | NAJHARA JANINY CARDOSO RAMOS     | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL          | BETANIA SANTOS Mendonça          | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS JOÃO DE SIQUEIRA    |                                 |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                            | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | FABIANA SOARES DOLORES          | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ISABELLA MARQUES MANESCO        | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  | SUZANA ZANIN DE OLIVEIRA FARONI | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MAURICIO MANTOVAN               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS JOSÉ FRANCISCO CAIABA                                                                                 |                                       |    |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                                                                                     | NOME                                  | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | ROBERTO DA SILVA AMARAL CAMARGO 1 *   | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | EDSON LUIZ BONI                       | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | GISELLE RODRIGUES DE SANT ANNA NEVES² | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | ROGERIO PAULO VIDIC                   | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | PAULO HISSATO KAWAJI                  | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                                                                                    | ADILMA CAETANO DA SILVA               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | JOYCE CRISTINA ASSUNÇÃO GONÇALVES     | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | DENISE MICHELE DOS SANTOS             | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| * ATRIBUÍDO CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SS Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2025 |                                       |    |               |               |               |               |               |

| UBS RAQUEL SANDRINI RUELA |                           |    |               |               |               |               |               |
|---------------------------|---------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                     | NOME                      | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA        | CRISTINA ABID DOS SANTOS  | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA        | DENISE MICHELAZZO ORFÃO   | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL    | LEIDE RODRIGUES DE MORAIS | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO |                                 |    |               |               |               |               |               |
|--------------------------------|---------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                          | NOME                            | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | LUCIANA SINICIO DE OLIVEIRA²    | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | REGIANE BOGUSIAK VIDIC          | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | ANA CLAUDIA COLADETI FERNANDES² | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA             | DAIANE LANÇONI                  | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL         | RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA    | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL        | MARCIA NUNES ESTEVES            | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL        | FABIOLA DE SALES BURIN          | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS DRA. KATIA KOHLER   |                                  |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|----------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                             | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | FERNANDA CRISTINA SANTIAGO GODOY | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | DIEGO FORMOLO                    | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | RICARDO PAULO VIDIC              | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MARIA CECILIA SOLIMEO MENEGHISSE | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  | MARLY ALVES DE ARAUJO DIAS       | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ANA CLARA STEVANATO              | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ELIZIANE DE OLIVEIRA             | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS EDINI CAVALCANTE CONSOLI |                                     |    |               |               |               |               |               |
|------------------------------|-------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                        | NOME                                | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA           | ANA PAULA MINICHELÍ JOSÉ MARTINELLI | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA           | MARCELO REGONHA                     | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL       | MARISETE GONSALVES DAS NEVES        | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL      | REBECA DE SOUZA RIBEIRO NUNES       | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS JULIO LIZART        |                               |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|-------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                          | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | TATIANA CRISTINA DE ALMEIDA   | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MILTON MASAÁKI YAMADA - 17709 | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MARIA ARLETE ALVES FREIRES    | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | JANISLEI FERNANDES PEREIRA    | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| UBS MARIA FRANCISCA DE MELO |                                    |    |               |               |               |               |               |
|-----------------------------|------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                       | NOME                               | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA          | RUTE PERES                         | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA          | ERICA MORI                         | 20 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA          | MAURICIO ABRUZZINI BENEDITO        | 20 | 15:00 - 19:00 | 15:00 - 19:00 | 15:00 - 19:00 | 15:00 - 19:00 | 15:00 - 19:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL      | SONIA DOS SANTOS LIMA              | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL     | SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA       | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL     | AMANDA MASCARENHAS SIMÕES PINHEIRO | 40 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL     | RAYANE APARECIDA GOMES LYRA SILVA  | 40 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 | 10:00 - 19:00 |

| UBS PASTOR JOSE ROBERTO ROSSI |                                              |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                         | NOME                                         | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA            | FERNANDA MICHELOTTI CAJADO                   | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA            | RAQUEL AGARIE VIEIRA LODEIRO                 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA            | DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA            | RICARDO LUIS MARTINS CASARINI                | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL        | ALINE BARBOSA PEREIRA DE SOUZA               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL       | JENIFFER TIEMI INOUE                         | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL       | EDIVANIA MARQUES DA SILVA RAMOS              | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |

| SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR |                                   |    |               |               |               |               |               |
|----------------------------------------|-----------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                  | NOME                              | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                     | DANILA MOLINA ZILIO VIDIC - 13464 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                     | DANILA MOLINA ZILIO VIDIC - 22321 | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |

| UBS AMARO JOSÉ DE SOUZA                                                                                   |                                       |    |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                                                                                     | NOME                                  | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | REBECA BERGAMINI DE ANDRADE MASSARO   | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | PAULO EDUARDO OKIHARA                 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | JULIANA GIMENES SANCHES               | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | LUCIANA CRISTINA AGUIAR               | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | RUBENS PLESSMANN BEZERRA DA SILVA     | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | ALINE DA PAZ DE JESUS MENDES          | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | VANILDA ROCHA CARLOS ALVES            | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | VIRGINIA APARECIDA DE SOUZA JESUS *   | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                                                                                    | FERNANDA APARECIDA DA SILVA DE MORAES | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| * ATRIBUÍDA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SS Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2025 |                                       |    |               |               |               |               |               |

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

| UBS ARMANDO GONÇALVES DE FREITAS                                                                          |                                    |    |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                                                                                     | NOME                               | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | ELIENE MARIA DE SOUSA - 14356      | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | BEATRIZ VACARI ZERBINATTI          | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | ANA CLAUDIA GONÇALVES DELABIO      | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | CLARISSA NOVAES MORAES             | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | CRISTIANE COSTA                    | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                                                                        | FLAVIO ANTONIO TAMBELINI JULIANI * | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL                                                                                    | JULIANA BARBOSA DE MIRANDA         | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | JOSEANE PEREIRA DOS SANTOS         | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | DEBORA DA SILVA GONÇALVES          | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | MARLICE SEVERINA DA SILVA          | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                                                                                   | BRENDA AZEVEDO SANTOS              | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| * ATRIBUÍDO CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SS Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2025 |                                    |    |               |               |               |               |               |

| UBS HÉLIO BERZAGHI      |                                  |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|----------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                             | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | TELMA BADAUI BASSO               | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | LILIAN AREVALO PRIETO            | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO         | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ANDREA FERNANDA RODRIGUES SIMOES | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MARCIO TADASHI FURUNO            | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | LUCELIA REGO CUNHA BRIANO        | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | DANIELA NOGUEIRA GOMES           | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MARCIA BATISTA CORREIA           | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  | LIDIANE DE SOUZA CAMARGO         | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                         |                                  |    |               |               |               |               |               |

| UBS DR LUIZ FERNANDO NARDY VASCONCELLOS |                                         |    |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                                   | NOME                                    | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                      | GUILHERME GUIMARAES DIAS                | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                      | ANDRÉA RAMOS                            | 20 | 12:00 - 16:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 | 11:00 - 15:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                 | ELISANDRA FERREIRA OTTOBONI DE MESQUITA | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                 | WANESSA CRISTINA DOS REIS               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
|                                         |                                         |    |               |               |               |               |               |

| UBS PEDRO IZZO          |                                    |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                               | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ANGELA CECILIA PLENS DE MOURA³     | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ANA CAROLINA GARCIA MACHADO        | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | LIGIA GUIMARAES AMBROSIO           | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | WELLINGTON CORREIA MENEZES - 21802 | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | OSWALDO LUIZ DA SILVA MACHARELLI   | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  | TATIANA IZILDA DE CARVALHO         | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MARCELO MANTOVAN                   | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | GEOVANNA ALBUQUERQUE RIBEIRO       | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | DAMIANA PEREIRA DE ANDRADE SANTOS  | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                         |                                    |    |               |               |               |               |               |

| UBS DR.ADAUTO RIBEIRO   |                                         |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|-----------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                                    | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | WALTER LINDQUIST PORTIERES              | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | CESAR AUGUSTO MENDES DE FREITAS - 15746 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MARISLEY REGINA FERREIRA - 22137        | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | VANESSA NASCIMENTO DOS ANJOS            | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | CESAR AUGUSTO MENDES DE FREITAS - 22327 | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MILTON MASAAXI YAMADA - 27520           | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  | VANIA MARIA DE ARAUJO MENDES            | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | IVONETE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA       | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ROBERTA HORA BERNARDES                  | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | GIOVANNA DE SOUZA LUCAS FERNANDES       | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ELIANE TEIXEIRA ASSUNCAO SOUSA          | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                         |                                         |    |               |               |               |               |               |

| UBS VINCE NEMETH        |                                     |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|-------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                                | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ROBERTA BORGES CARIOLA RAHAL        | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 802772 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ELIENE MARIA DE SOUSA - 17682       | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR      | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MEIRE CAVALCANTE DE SOUZA           | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ANGELA QUEIROZ                      | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | MARGARETE GONSALVES DAS NEVES       | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | NATALIA CRISTINA AGUIAR             | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                         |                                     |    |               |               |               |               |               |

| AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES (CEO) |                                    |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------------------|------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                               | NOME                               | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | HELIO JUZO OHASHI³                 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | BEATRIZ POSSEBOM DA SILVA³         | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | ANA KARINA PINTO DE ANDRADE⁴       | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | FRANCINE NOSCHANG GALOTTI⁵         | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 21975 | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | ERIKA MITI YASUI⁵                  | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | DANIEL CARDEAL RAMOS               | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | MARCIA TAKAHASHI³                  | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | FABIO AUGUSTO BASAGLIA⁶            | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | GERALDO FRANCO DE MENDONÇA NETO³   | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                  | ANA PAULA MAKI SHIKOTA¹            | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL              | ALESSANDRA JOANA DA SILVA          | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | LIVIA BISPO DOS SANTOS             | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | EDILEUSA APARECIDA BARROSO         | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | DALETE BORGES DA CRUZ DOURADO      | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | CRISTIANE DOS SANTOS               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | NOELICE MARQUES DE OLIVEIRA        | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | EMILIANA FRANCISCA PEREIRA MARTINS | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | ELAINE DE LIMA FRUTUOSO            | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL             | VERA LUCIA BARAUNA ANDRADE         | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                                     |                                    |    |               |               |               |               |               |

| UBS CLEUSO DE OLIVEIRA  |                                    |    |               |               |               |               |               |
|-------------------------|------------------------------------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| CARGO                   | NOME                               | CH | SEGUNDA       | TERÇA         | QUARTA        | QUINTA        | SEXTA         |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | WELLINGTON CORREIA MENEZES - 15236 | 20 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 | 07:00 - 11:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | ADRIANA LOPES BRANDAO              | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | DEBORA OLIVEIRA SOUZA PESSOA       | 20 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 | 12:00 - 16:00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | RENATA FAZZIO MARTINS              | 20 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 | 17:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | LILIANE MARIA DOS SANTOS           | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | SONIA DAMARIS FORTES               | 40 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 | 07:00 - 16:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | IRACI DE FREITAS                   | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA          | 40 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 | 12:00 - 21:00 |
|                         |                                    |    |               |               |               |               |               |

| QUANTIDADE | CARGO DE CONCURSO                                                                      | NOME                                 | MATRICULA |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 1          | CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA) <sup>1</sup>                                           | ROBERTO DA SILVA AMARAL CAMARGO      | 17234     |
| 3          | CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRIA) <sup>2</sup>                                      | ANA CLÁUDIA COLADETI FERNANDES       | 23353     |
|            |                                                                                        | GISELLE RODRIGUES DE SANT ANNA NEVES | 17208     |
|            |                                                                                        | LUCIANA SINICIO DE OLIVEIRA          | 17341     |
| 6          | CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTISTA) <sup>3</sup>                                         | ANA PAULA MAKI SHIKOTA               | 17248     |
|            |                                                                                        | ANGELA CECILIA PLENS DE MOURA        | 17340     |
|            |                                                                                        | BEATRIZ POSSEBON DA SILVA            | 17128     |
|            |                                                                                        | GERALDO FRANCO DE MENDONÇA NETO      | 16177     |
|            |                                                                                        | HELIO JUZO OHASHI                    | 16323     |
|            |                                                                                        | MARCIA TAKAHASHI                     | 17343     |
| 1          | CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTISTA) <sup>4</sup>                                        | ANA KARINA PINTO DE ANDRADE          | 17218     |
| 2          | CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS) <sup>5</sup> | ERIKA MITI YASUI                     | 18158     |



SED

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2025, aprovada em 04/06/2025.

ASSUNTO: Estabelece as Diretrizes Curriculares para a etapa do Ensino Médio no Sistema Municipal de Ensino.

INTERESSADA: Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB

RELATORES: Magda Guimarães Olegário Silva, Expedito Alves Filho, Marcelo Soares de Oliveira, Mônica Narvaez, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Maria de Fátima Leite e Margarete Aparecida Pedroso.

O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 980, de 09/04/1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.736/2020, de 13/02/2020 e a Lei nº 3.127, de 14 de fevereiro de 2025, pelo disposto na Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, no PNE - Plano Nacional de Educação, no PME - Plano Municipal de Educação de Barueri, constituído através da Lei Municipal nº 2.408/2015 e com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024.

DELIBERA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º A etapa do Ensino Médio é um direito social e é dever do Estado e da família garantir o pleno exercício desse direito para todos os adolescentes e jovens, com a finalidade de promover seu desenvolvimento integral, o exercício pleno da cidadania e a integração no trabalho e a continuidade dos estudos em nível superior.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

VIII - a gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas dos sistemas de ensino;

IX - a garantia de padrão de qualidade;

X - a valorização, na escola, da experiência extraescolar; e

XI - a articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art.8º São princípios específicos que devem orientar a oferta do Ensino Médio:

I - a Formação Integral e Integrada dos estudantes, assegurando a articulação e a integração entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos, a interdisciplinaridade e a contextualização;

II - a indissociabilidade entre educação e prática social, considerando a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos do processo educativo, bem como entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;

III - o reconhecimento, a valorização e a mobilização permanente e integrada das dimensões formativas próprias do mundo do trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura;

IV - a justiça curricular e a busca permanente pela equidade educacional;

V - o reconhecimento e a valorização das diferenças e da diversidade dos sujeitos da ação educativa, nas múltiplas dimensões de suas identidades, experiências e singularidades;

VI - a afirmação, a valorização e a defesa da democracia e da cultura de promoção dos direitos humanos;

VII - a garantia de padrões adequados de aprendizagem e o desenvolvimento para todos os educandos e todas as educandas;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

III - o tratamento interdisciplinar, mediante composição e articulação de conteúdos das diferentes áreas do conhecimento, dos temas relativos à cultura, às linguagens e à cidadania digital, ao pensamento computacional e aos processos de inovação econômica e sociocultural mediados pelas tecnologias da informação e comunicação;

IV - a presença e mobilização dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na BNCC:

a) Meio Ambiente, considerando as dimensões relativas à educação para a sustentabilidade socioambiental, para a emergência climática e para o consumo consciente e responsável com o coletivo social;

b) Economia, considerando as dimensões relativas à educação para o mundo do trabalho, à cultura empreendedora, à educação financeira e à educação fiscal;

c) Saúde, considerando as dimensões da educação em saúde e da educação alimentar e nutricional;

d) Ciência e Tecnologia, considerando as dimensões da educação científica, do letramento digital e tecnológico, da ética no uso das tecnologias e da inovação responsável, com foco no desenvolvimento do pensamento crítico, na resolução de problemas e na preparação para o mundo digital e científico;

e) Cidadania e Cívismo, considerando as dimensões relativas à educação em direitos humanos, ao processo de envelhecimento, ao respeito e valorização da pessoa idosa, aos direitos da criança e do adolescente, à educação para o trânsito, para às dinâmicas da vida familiar e social e às experiências e perspectivas femininas, como disposto na Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

Art.2º No Sistema Municipal de Ensino de Barueri ficam estabelecidas as Diretrizes Curriculares para a etapa do Ensino Médio, bem como, as diretrizes gerais para os Itinerários Formativos.

Parágrafo Único. As Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, aplicam-se às instituições públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

Art.3º As Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio articulam-se com as Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Básica e com as Diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica.

Art.4º As Diretrizes apresentadas por esta Deliberação contemplam os princípios e fundamentos definidos pela legislação vigente.

Art.5º A oferta do Ensino Médio será orientada pelos princípios gerais definidos para toda a Educação Básica e por princípios específicos, associados às singularidades e às necessidades desta última etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS

Art.6º As instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino devem estruturar seus projetos pedagógicos, considerando as finalidades previstas no artigo 35 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

VIII - a garantia de processos de transição dos anos finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, considerando as necessidades, as singularidades e as especificidades dos educandos e educandas;

IX - a integralidade e visão sistêmica da proteção às trajetórias escolares no Ensino Médio, com garantia de ações para a permanência, aprendizagem e conclusão do Ensino Médio na idade adequada;

X - o trabalho como princípio educativo e pesquisa como princípio pedagógico; e

XI - a indissociabilidade das dimensões do trabalho, da cultura, da ciência e da tecnologia na formação dos educandos, considerando:

a) o trabalho, em todas as suas formas de organização e expressão, na perspectiva ontológica de transformação da natureza e criação da cultura, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência sócio histórica;

b) a ciência como o conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e da transformação da natureza e da sociedade;

c) a tecnologia como a transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada desde sua origem, pelas relações sociais; e

d) a cultura como o processo de produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos, políticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

f) Multiculturalismo, considerando a escola como espaço e tempo de interações, união, diálogo e cooperação entre diferentes culturas e contextos, potencializando o desenvolvimento da cidadania ao mesmo tempo local e global; uma educação multicultural e intercultural considera a afirmação da diferença como riqueza, que favorece a experiência humana e valoriza as matrizes históricas e culturais brasileiras, incluindo a educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura africana, afrobrasileira e dos povos originários do Brasil, de acordo com o estabelecido no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996, incluído pelas Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008.

V - a adoção de metodologias de avaliação da aprendizagem, de caráter formativo ou somativo, que reconheçam as especificidades e singularidades dos sujeitos educandos do Ensino Médio e que mobilizem diferentes e diversificados instrumentos e estratégias de caráter individual e coletivo, tais como seminários, projetos integradores, desenvolvimento de trabalhos colaborativos de autoria na forma de produtos culturais, artísticos e tecnológicos, provas orais ou escritas, atividades de natureza lúdica e jogos mediados ou não por tecnologia da informação e da comunicação e projetos de intervenção social e comunitária; e

VI - as possibilidades de expansão e ampliação dos espaços em que se realizam as atividades pedagógicas, na perspectiva da educação integral, considerando conexões e interações com os territórios e a mobilização de equipamentos sociais de cultura, esporte, lazer, saúde, segurança e proteção social e trabalho.

Art.12. As instituições de ensino deverão assegurar, aos estudantes, oportunidades de construção de Projetos de Vida no ensino, de modo a promover processos intencionais e estruturados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos jovens, mediante propostas didáticas que possibilitem que cada estudante possa se engajar:

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, nas diferentes áreas do conhecimento e no ensino de cada componente curricular.

CAPÍTULO III  
DOS PRINCÍPIOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Art.7º São princípios gerais que devem orientar a oferta do Ensino Médio:

I - a igualdade de condições para acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;

II - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - o respeito à liberdade e aos direitos;

V - a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - a valorização do profissional da educação escolar;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.9º A organização curricular do Ensino Médio, estruturada de modo a promover a Formação Integral e Integrada dos educandos, está organizada a partir da articulação e integração entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento e de Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

Parágrafo Único. A Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos não devem se constituir em blocos distintos e segregados de oferta curricular.

Art.10. Ficam assegurados aos educandos os direitos e objetivos de aprendizagem definidos na BNCC, bem como nas determinações estabelecidas nas diretrizes curriculares nacionais para as diferentes modalidades de oferta do Ensino Médio que garantam os parâmetros para a Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar do Campo, Educação Bilingue de Surdos, Educação Especial Inclusiva e Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA.

Art.11. Na estruturação da proposta curricular deverão ser assegurados os direitos de aprendizagem por meio da progressão adequada das competências e habilidades das diferentes áreas do conhecimento e garantir que sejam observadas:

I - a adoção de metodologias de ensino e tecnologias pedagógicas promotoras do protagonismo e o papel ativo dos educandos no processo de ensino e aprendizagem;

II - a mobilização, orientação e apoio aos estudantes nos processos de reflexão individual e compartilhada a respeito da estruturação permanente e dinâmica de seus Projetos de Vida, socialmente referenciados e orientados para a construção e consolidação de sua autonomia e de sua emancipação;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME

I - na reflexão coletiva e individual sobre:

a) os desafios e dilemas do mundo contemporâneo e suas implicações para o presente e o futuro das juventudes;

b) sua história de vida pessoal, familiar e comunitária e como essa história de vida se relaciona com suas características pessoais, suas inclinações, hábitos, desejos e talentos;

c) sua participação em grupos, coletivos, turmas e a relação dessa participação com as suas formas de estar e se movimentar no mundo; e

d) suas escolhas e projetos para o futuro, numa perspectiva integrada, considerando dimensões da vida pessoal, familiar, comunitária e profissional, construindo a consciência que todo Projeto de Vida somente se realiza numa dimensão coletiva.

II - na construção de proposições e de ações e intervenções individuais e coletivas no mundo, considerando:

a) a escolha de seu itinerário formativo;

b) sua transição para a vida adulta e para o mundo do trabalho;

c) sua motivação, autonomia e disposição de progredir diante de desafios, desenvolvendo sua capacidade de definir seus objetivos e metas pessoais e mobilizar as estratégias necessárias para alcançá-las;

d) seu engajamento na vida comunitária e social e sua participação na transformação e melhoria contínua da vida comum;

e) sua participação cidadã e política, considerando os parâmetros democráticos que estruturam a sociedade brasileira; e

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914  
E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



Conselho Municipal de Educação - CME



f) sua realização plena como pessoa.

**Parágrafo Único.** A oferta do Projeto de Vida é estratégia curricular e poderá obedecer a uma lógica transversal às áreas do conhecimento e deverá estar presente ao longo de todo o Ensino Médio:

I - no início da trajetória formativa no Ensino Médio: a orientação e apoio aos estudantes para a identificação de seus interesses, inclinações e objetivos, definindo a escolha do itinerário que mais se alinha a seu Projeto de Vida; e

II - no final da trajetória formativa no Ensino Médio: a orientação e apoio aos estudantes para a identificação das diferentes oportunidades e possibilidades de progressão de estudos no Ensino Superior e de integração ao mundo do trabalho.

Seção I

Da Formação Geral Básica

**Art.13.** Observada a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total mínima de 3.000 (três mil) horas no Ensino Médio a oferta curricular da Formação Geral Básica deverá obedecer a carga horária mínima de:

I - 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários Formativos de Aprofundamento por áreas de conhecimento;

II - 2.100 (duas mil e cem) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas; e

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



III - 2.200 (duas mil e duzentas) horas, a serem complementadas, articuladas e integradas aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de cursos técnicos de 800 (oitocentas) horas.

**Parágrafo Único.** Na oferta de itinerários organizados na forma de cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, a carga horária mínima da Formação Geral Básica deve obedecer ao mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas.

**Art.14.** A ampliação da jornada escolar do Ensino Médio na perspectiva da Educação em Tempo Integral deverá observar o justo equilíbrio entre a ampliação da carga horária destinada à Formação Geral Básica e a ampliação da carga horária destinada aos Itinerários Formativos, de modo a assegurar aos educandos oportunidades equitativas de Formação Integral e Integrada, respeitando suas escolhas e seus Projetos de Vida.

**Art.15.** Na oferta do Ensino Médio com carga horária superior a 3.000 (três mil) horas, respeitadas as cargas horárias definidas em lei para a Formação Geral Básica e para os Itinerários Formativos poderão ser ofertados componentes curriculares eletivos para a escolha dos estudantes.

§ 1º Os componentes curriculares eletivos de que trata o caput deste artigo deverão ser mobilizados para a consecução dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento das competências e habilidades definidas para o Ensino Médio.

§ 2º Os componentes curriculares eletivos deverão ser definidos a partir de critérios pedagógicos que considerem as condições de oferta de cada escola, a aderência à formação inicial dos docentes que assumirão sua regência, as características, interesses e necessidades dos educandos e os princípios gerais que regem esta legislação específica.

§ 3º As instituições de ensino deverão assegurar aos estudantes a livre escolha dos componentes curriculares eletivos ofertados.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 4º A relação dos componentes curriculares eletivos ofertados a cada ano, deverá ser divulgada, assegurando, no mínimo:

I - nome e ementa do componente curricular;

II - objetivos e direitos de aprendizagem, expressos na forma de competências e habilidades;

III - conteúdos de ensino; e

IV - curso de licenciatura e/ou formação complementar exigido para a regência do componente curricular.

**Art.16.** A oferta da carga horária da Formação Geral Básica deverá ser distribuída ao longo dos 3 (três) anos do Ensino Médio, de modo a potencializar sua articulação e integração com as aprendizagens propostas nos Itinerários Formativos.

§ 1º As instituições de ensino deverão estabelecer, em suas propostas curriculares, a composição entre a carga horária destinada à Formação Geral Básica e a carga horária destinada aos Itinerários Formativos em cada série, ano ou segmento do Ensino Médio.

§ 2º Na oferta do Ensino Médio regular em tempo parcial, não serão consideradas as formas de reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares para a consolidação da carga horária.

§ 3º No caso do Ensino Médio regular ofertado em tempo integral, a instituição deverá definir as regras específicas para o reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes em experiências extraescolares que considerem:

I - a experiência de estágio e de programas de aprendizagem profissional, desde que explicitada a relação com o currículo do Ensino Médio;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



II - a conclusão de cursos de qualificação profissional, desde que comprovada por certificação emitida de acordo com a legislação vigente;

III - a participação comprovada em projetos de extensão universitária, de iniciação científica ou em atividades de direção em grêmios estudantis; e

IV - a participação em trabalhos remunerados ou voluntários supervisionados em instituições previamente credenciadas, desde que explicitadas sua relação exclusiva com o currículo do Ensino Médio, vedadas para esse fim as participações em entidades de caráter político-partidário e religioso.

§ 4º O Sistema Municipal de Ensino seguirá as normas complementares editadas pelo Ministério da Educação, juntamente com o CNE - Conselho Nacional de Educação, objetivando especificar as regras de credenciamento das instituições aptas a receber estudantes para o trabalho remunerado ou voluntário, previstas no inciso IV do § 3º, assim como as regras de comprovação de alinhamento curricular.

**Art.17.** Na Formação Geral Básica, as competências e habilidades, expressões dos direitos e objetivos de aprendizagem devem ser desenvolvidas por meio da organização do currículo em 4 (quatro) áreas de conhecimento:

I - linguagens e suas tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;

II - matemática e suas tecnologias, com o componente curricular obrigatório de matemática;

III - ciências da natureza e suas tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de biologia, física e química; e

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



IV - ciências humanas e sociais aplicadas, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de filosofia, geografia, história e sociologia.

§ 1º Os componentes curriculares devem ser organizados nas áreas de conhecimento, enfatizando o tratamento interdisciplinar, desenvolvimento de projetos integradores e integrados.

§ 2º O Ensino Médio será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização das línguas maternas.

§ 3º Além dos componentes curriculares obrigatórios definidos nos incisos de I a IV, do caput deste artigo, as instituições de ensino poderão ofertar componentes curriculares transversais às áreas do conhecimento, desde que organizados para assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem e as competências e habilidades definidas para a etapa do Ensino Médio.

§ 4º A educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será obrigatória no Ensino Médio, em observância à Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023.

§ 5º Poderão ser ofertadas outras línguas estrangeiras, com preferência para a oferta de língua espanhola, de acordo com as características, necessidades e possibilidades da instituição de ensino.

§ 6º Com vistas a subsidiar a tomada de decisão sobre o tema, far-se-á necessário realizar levantamento acerca das necessidades de oferta de uma segunda língua estrangeira até o final ano letivo de 2025.

§ 7º Na oferta do componente curricular Arte, previsto no caput deste artigo, as instituições de ensino deverão observar as especificidades e singularidades das linguagens da dança, da música, do teatro e das artes visuais ao longo do Ensino Médio.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



Seção II

Dos Itinerários Formativos

**Art.18.** Os Itinerários Formativos terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, ressalvadas as especificidades da Formação Técnica e Profissional e serão compostos de aprofundamento nas áreas de conhecimento ou de Formação Técnica e Profissional, conforme a relevância para o contexto local.

**Art.19.** No planejamento do Ensino Médio, deve ser assegurado que as escolas ofereçam o aprofundamento integral de todas as áreas do conhecimento, organizadas em, no mínimo, 2 (dois) itinerários formativos com ênfases distintas, excetuadas as que oferecerem a Formação Técnica e Profissional, na observância do disposto no art. 36, § 2º-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Parágrafo Único.** Para cumprir o disposto no caput, as instituições de ensino poderão:

I - ofertar 2 (dois) ou mais itinerários formativos integrados, com ênfase em 2 (duas) ou 3 (três) áreas do conhecimento;

II - ofertar 4 (quatro) ou mais itinerários formativos, obedecendo cada um a ênfase em 1 (uma) área do conhecimento;

III - ofertar 2 (dois) ou mais Itinerários de Formação Técnica e Profissional; e

IV - ofertar um único Itinerário Formativo de Aprofundamento nas 4 (quatro) áreas do conhecimento e um Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

**Art.20.** Os Itinerários Formativos poderão ser ofertados com ênfase em área única ou em combinação de até três áreas de conhecimento, conforme as necessidades e os interesses dos estudantes e condições de infraestrutura do Sistema Municipal de Ensino.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



**Art.21.** A estrutura curricular dos Itinerários Formativos observará, obrigatoriamente, os \*\*quatro eixos curriculares estruturantes\*\* definidos pela Resolução CNE/CEB nº 02/2024, a saber:

I. Método, Conhecimento e Ciência;

II. Mediação e Intervenção Sociocultural;

III. Inovação e Intervenção Tecnológica;

IV. Mundo do Trabalho e Transformação Social.

§ 1º Os quatro eixos deverão estar presentes em todo itinerário, assegurando a conexão entre:

a) as aprendizagens da Formação Geral Básica;

b) os temas transversais contemporâneos;

c) as competências comuns a todos os itinerários;

d) as competências e habilidades específicas de cada área de conhecimento.

§ 2º Cada Itinerário Formativo deverá ser desenvolvido por meio de projetos integradores, que articulem conteúdos interdisciplinares e promovam a contextualização prática dos saberes.

§ 3º Os Itinerários Formativos deverão observar os parâmetros nacionais mínimos de qualidade, incluindo as competências gerais, os eixos estruturantes e os objetivos de aprendizagem estabelecidos pela Resolução CNE/CEB nº 02/2024, contando com apoio técnico e material didático específico.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 4º O percurso formativo dos Itinerários deverá contemplar progressão gradual de competências, com experiências práticas intencionais vinculadas ao mundo do trabalho e ao Projeto de Vida dos estudantes.

§ 5º Os Itinerários Formativos poderão ser ofertados com ênfase em área única ou em combinação de duas ou três áreas de conhecimento, e deverão ser mediados por projetos integradores.

**Art.22.** Caberá ao Sistema Municipal de Ensino a proposição dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos estabelecidos pelo Ministério da Educação, no que couber, com a seguinte definição:

I - dos elementos conceituais que devem organizar os itinerários de cada área do conhecimento;

II - de orientações para o trabalho pedagógico interdisciplinar; e

III - do conjunto comum de competências e habilidades que deverão ser desenvolvidos em cada área do conhecimento.

Subseção I

Dos Itinerários Formativos de Aprofundamento por Área de Conhecimento

**Art.23.** As instituições de ensino na organização dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, poderão optar por ofertas curriculares de acordo com a seguinte tipologia:

I - Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfase em uma única área do conhecimento, com a finalidade de promover o aprofundamento de conhecimentos e a integração entre os componentes da área, mediante o desenvolvimento de projetos integradores; e

II - Itinerários Formativos de Aprofundamento com ênfase em mais de uma área do conhecimento, com a finalidade de promover o aprofundamento de conhecimentos e a integração entre os componentes e as áreas, mediante o desenvolvimento de projetos integradores.

§1º Os projetos integradores desenvolvidos nos Itinerários Formativos de Aprofundamento devem promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências previstos nos parâmetros nacionais para a oferta dos itinerários formativos e proporcionar aos estudantes a oportunidade de consolidar e aprofundar seus conhecimentos, habilidades e práticas de forma integrada e contextualizada e da mesma forma, integrar todas as dimensões da vida no processo formativo, mediante a oportunidade de trabalho com temas transversais.

§ 2º Os Itinerários Formativos de Aprofundamento serão organizados de forma a assegurar o tratamento interdisciplinar e integrado dos conteúdos de ensino e fomentar o desenvolvimento de metodologias diversificadas de ensino, sistematizadas em projetos integradores, que contemplem propostas de investigação científica e tecnológica, iniciativas de estudo com propostas de intervenção social, entre outras possibilidades, de acordo com as características, singularidades e necessidades de cada escola.

§ 3º Excepcionalmente, para atender o Ensino Médio noturno, os Itinerários Formativos de Aprofundamento integrados entre as áreas do conhecimento poderão ser compostos por iniciativas pedagógicas, projetos de investigação e intervenção social e atividades complementares planejadas pelos professores e realizadas com os educandos em ambientes distintos da escola e em horários e dias alternativos.

§ 4º Os Itinerários Formativos devem seguir os padrões mínimos de qualidade previstos nos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos conforme orientações expedidas pelo Ministério da Educação.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 5º O Ministério da Educação operacionalizará assistência técnica e financeira aos sistemas de ensino, mediante adesão voluntária, para a disponibilização de material didático específico para os Itinerários Formativos de Aprofundamento, inclusive material didático no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

Subseção II

Do Itinerário Formativo de Educação Técnica e Profissional

**Art.24.** Nas instituições escolares que ofertam o Itinerário de Formação Técnica e Profissional, serão estabelecidos critérios específicos para a oferta de Itinerários Formativos de Aprofundamento por área de conhecimento, respeitando as características, necessidades, singularidades das escolas que ofertam o Ensino Médio, podendo adotar os seguintes regimes de oferta:

I - escolas dedicadas a ofertar exclusivamente Ensino Médio articulado aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional, com diversidade de programas e cursos, considerando os parâmetros disponíveis no CNCT – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II - escolas dedicadas a ofertar, de modo concomitante, o Ensino Médio articulado aos Itinerários de Formação Técnica e Profissional e Ensino Médio articulado a um ou mais Itinerários Formativos de Aprofundamento; e

III - escolas dedicadas a ofertar apenas Itinerários de Formação Técnica e Profissional, atendendo estudantes matriculados em diferentes escolas de Ensino Médio da rede de ensino, no modelo de formação técnica concomitante intercomplementar.

**Art.25.** A oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional nas instituições escolares, deve considerar a articulação e a integração com a Formação Geral Básica, de forma a assegurar aos estudantes do Ensino Médio o desenvolvimento integral de suas

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 5º As regras estabelecidas no caput não se aplicam nas situações de oferta do Ensino Médio em tempo integral com Formação Técnica e Profissional, que deverá assegurar, no mínimo, 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de Formação Geral Básica.

**Art.28.** Os Itinerários de Formação Técnica e Profissional devem observar o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais de Educação Profissional e Tecnológica, com oferta organizada a partir dos eixos tecnológicos e das áreas tecnológicas definidos no CNCT, conforme legislação específica em vigor.

**Parágrafo Único.** A organização curricular dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional articulados com a Formação Geral Básica poderá ser feita de forma a assegurar a habilitação profissional técnica, de acordo com os cursos previstos no CNCT.

**Art.29.** A oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional em escolas indígenas, quilombolas e do campo deverá observar as diretrizes curriculares nacionais para cada uma dessas modalidades da Educação Básica, bem como as características, singularidades e especificidades do público de estudantes da Educação Especial Inclusiva e da Educação Bilingue de Surdos.

CAPÍTULO V

DA FORMA DE OFERTA

**Art.30.** O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, concebida como conjunto orgânico, sequencial e articulado, deve assegurar sua função formativa para todos os estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos, mediante diferentes formas de oferta e organização, obedecendo às seguintes orientações:

I - o Ensino Médio pode organizar-se em tempos escolares no formato de séries anuais, períodos semestrais, ciclos, módulos, alternância regular de períodos de

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



III - tempos e espaços próprios para o planejamento da atividade pedagógica, a organização e a realização dos projetos integradores e interdisciplinares, para assegurar o reconhecimento e o tratamento curricular adequado da heterogeneidade e da pluralidade de condições de oferta, os múltiplos interesses e aspirações dos estudantes e as necessidades e singularidades etárias, sociais e culturais;

IV - tempos e espaços, organizados pelas próprias escolas e sistemas de ensino, ou em parcerias com outras entidades, para o desenvolvimento de atividades, estudos e propostas que apoiem o aprimoramento das ações pedagógicas na perspectiva da garantia plena do acesso, da permanência, das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes; e

V - em situações excepcionais, respeitados os parâmetros legais vigentes no país e as diretrizes curriculares específicas das diferentes modalidades da Educação Básica, a educação mediada por tecnologia pode ser utilizada para assegurar o direito à educação em regiões de difícil acesso, para o currículo do Ensino Médio na modalidade EJA.

**Art.31.** Poderá ser autorizado que as instituições de ensino estabeleçam parcerias para o fortalecimento da oferta da Formação Técnica e Profissional do Ensino Médio com organizações e instituições autorizadas e reconhecidas, de acordo com normas definidas pela legislação específica vigente.

**Parágrafo Único.** Nas situações em que a parceria com organizações e instituições autorizadas e reconhecidas implique a realização de atividades, estudos ou projetos fora da unidade educacional no qual estão regularmente matriculados no Ensino Médio, serão definidas as normas e procedimentos para o registro de todos os atos administrativos da vida escolar do estudante, incluindo a matrícula, a frequência, a anotação do rendimento escolar e eventual certificação do estudante.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



capacidades para o exercício da cidadania, a progressão de sua trajetória de estudos em nível superior e a preparação para o mundo do trabalho.

**Art.26.** A organização curricular dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional articulados com a Formação Geral Básica poderá ser feita de forma a assegurar a:

I - habilitação profissional técnica, de acordo com os cursos previstos no CNCT – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; e

II - qualificação profissional técnica, como etapa com terminalidade de curso técnico previsto no CNCT.

§ 1º Para o Ensino Médio em tempo integral, a oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional articulada com a Formação Geral Básica exclusivamente na forma de cursos de habilitação profissional técnica ou por um conjunto de qualificações profissionais técnicas articuladas entre si e que poderão conceder uma habilitação profissional técnica de nível médio ao final do Ensino Médio, caso o estudante curse todas as qualificações.

§ 2º Para o Ensino Médio em tempo parcial, a oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional articulada com a Formação Geral Básica prioritariamente na forma de cursos de habilitação profissional técnica ou por um conjunto de qualificações profissionais técnicas articuladas entre si e que poderão conceder uma habilitação profissional e técnica de nível médio ao final do Ensino Médio, caso o estudante curse todas as qualificações.

§ 3º Na oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional na forma de qualificação profissional, como etapa com terminalidade de curso técnico, poderá (se possível) ser assegurada a continuidade da Formação Técnica e Profissional dos estudantes após a conclusão do Ensino Médio.

**Art.27.** Na oferta do Ensino Médio em tempo parcial, pode-se considerar até 300 (trezentas) horas de contabilização simultânea da carga horária da Formação Geral Básica e do Itinerário de Formação Técnica e Profissional de cursos técnicos de 1.000 (mil) e 1.200

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

II - no Ensino Médio regular, a duração mínima é de 3 (três) anos, com carga horária mínima total de 3.000 (três mil) horas, tendo como referência uma carga horária anual de 1.000 (mil) horas, distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

III - o Ensino Médio regular diurno, quando adequado aos seus estudantes, pode se organizar em regime de tempo integral com, no mínimo, 7 (sete) horas diárias;

IV - a carga horária anual total deve ser ampliada progressivamente para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, conforme as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE;

V - no Ensino Médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 1.000 (mil) horas anuais, a proposta pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada.

§1º Para assegurar aos educandos do Ensino Médio noturno, condições para a permanência, o sucesso nas aprendizagens e a conclusão do Ensino Médio, a duração do curso poderá ser ampliada para mais de 3 (três) anos, com carga horária proporcionalmente ajustada por ano letivo.

§ 2º A adaptação da distribuição de carga horária, com a flexibilização da carga horária anual de 1.000 (mil) horas, deverá ser objeto de regulamentação específica em cada sistema de ensino, assegurando a progressão adequada das aprendizagens dos estudantes.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



CAPÍTULO VI  
DA AVALIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO

**Art.32.** Os processos de avaliação educacional e da aprendizagem no Ensino Médio deverão contemplar:

I - processos de avaliação formativa da aprendizagem e do desenvolvimento, conduzidos por professores e professoras como estratégia de verificação dos avanços e das necessidades de cada estudante ao longo do ano letivo, oferecendo subsídios para a tomada de decisão sobre o planejamento das práticas pedagógicas;

II - processos de avaliação somativa da aprendizagem dos estudantes, conduzidos por professores e professoras para a tomada de decisões a respeito da progressão dos estudantes e da necessidade ou não de estratégias específicas de apoio complementar para assegurar trajetórias de sucesso escolar no Ensino Médio;

III - processos de avaliação institucional e participativa da escola, conduzidos pela equipe gestora com o envolvimento de toda a comunidade escolar, como estratégia para a identificação dos desafios e oportunidades para a melhoria contínua da organização, do funcionamento e dos resultados educacionais alcançados pela unidade escolar; e

IV - processos de avaliação externa, em larga escala, conduzidos pelos órgãos de competência, como estratégia de mensuração dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, oferecendo subsídios para a tomada de decisões sobre a gestão, o funcionamento, a alocação de recursos e os processos de trabalho estabelecidos na etapa do Ensino Médio.

§ 1º Os processos de avaliação formativa e somativa deverão ser planejados de modo a contemplar diferentes instrumentos e métodos de avaliação, assegurando a observância das características, singularidades e necessidades dos estudantes do Ensino Médio.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



(mil e duzentas) horas, no cumprimento do art. 35-C da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Deve-se assegurar a adequada articulação e integração curricular, mediante definição explícita de critérios para o aproveitamento de estudos e aprendizagens, observando um continuum curricular formado por:

I - objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, expressos na forma de competências e habilidades da Formação Geral Básica que se constituem fundamentos gerais para o desenvolvimento de competências e habilidades comuns para diferentes áreas da Formação Técnica e Profissional; e

II - objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, expressos na forma de competências e habilidades da Formação Geral Básica que se constituem fundamentos específicos para um determinado eixo ou área da Formação Técnica e Profissional, considerando as determinações expressas no CNCT- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

§ 2º O aproveitamento de atividades, conteúdos e aprendizagens que trata o caput será possível quando demonstrada a articulação entre Projeto Pedagógico da Formação Geral Básica e o curso de habilitação profissional e técnica correspondente, mediante matriz curricular unificada.

§ 3º A oferta estabelecida no caput somente poderá ser realizada com a educação profissional técnica desenvolvida de maneira integrada ou concomitante intercomplementar, como definido no art. 36-C, inciso II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 4º Os profissionais alocados para essa carga horária devem possuir licenciatura ou formação em nível superior equivalente que lhes permita exercer a docência nos cursos de Formação Técnica e Profissional estabelecidos no CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 3º O Ensino Médio noturno, ofertado de forma regular e presencial, excepcionalmente, a critério do sistema de ensino, poderá se valer dos recursos da educação mediada por tecnologia para atender suas especificidades.

§ 4º Atendida a Formação Geral Básica, o Ensino Médio pode preparar o estudante para o exercício de profissões técnicas, por integração com a Educação Profissional e Tecnológica, observadas as diretrizes específicas, com a definição da carga horária mínima, conforme legislação.

§ 5º Para a oferta do Ensino Médio na Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA (incluindo aquela ofertada para pessoas em privação de liberdade), na Educação Especial, na Educação do Campo, na Educação Escolar Indígena, na Educação Escolar Quilombola, na educação escolar para populações em situação de itinerância, na Educação à Distância - EaD e na oferta educativa para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, devem ser observadas diretrizes e normas nacionais específicas.

§ 6º A oferta do Ensino Médio deverá assegurar a articulação e integração de sua organização curricular, considerando a coesão pedagógica entre os direitos e objetivos de aprendizagens, competências e habilidades da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, garantindo:

I - a seleção cuidadosa dos conteúdos, das atividades e das abordagens metodológicas, considerando critérios de pertinência, relevância e quantidade;

II - a distribuição dos componentes curriculares, dos conteúdos e das atividades ao longo do curso, de modo a assegurar que os estudantes tenham condições de organizar sua atividade discente e evitar a fragmentação curricular ou a divisão desproporcional das exigências curriculares nas séries, módulos ou segmentos do Ensino Médio;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 2º As evidências coletadas nos processos de avaliação formativa e somativa devem ser registradas de forma a garantir a documentação pedagógica do processo de ensino e aprendizagem e permitir o adequado acompanhamento dos estudantes ao longo de todo o Ensino Médio.

§ 3º Os processos de avaliação institucional e participativa da escola deverão observar metodologias e propostas que assegurem a participação de toda a comunidade escolar e o levantamento de informações e subsídios a respeito das seguintes dimensões:

I - ambiente educativo e valorização da diversidade juvenil;

II - acesso, permanência e conclusão;

III - currículo e Proposta Pedagógica;

IV - trajetórias de vida, estudo e trabalho das juventudes;

V - profissionais da Educação;

VI - espaço, materiais e mobiliários; e

VII - participação e Gestão Democrática.

§ 4º Caberá aos órgãos de competência, observando o disposto na BNCC e a definição dos padrões de aprendizagem que devem ser alcançados pelos estudantes do Ensino Médio em cada área de conhecimento, a proposição da matriz de referência para o planejamento e realização dos processos de avaliação externa.

**Art.33.** As instituições de ensino da FIEB que ofertam o Ensino Médio, atendendo à democratização do acesso, permanência e sucesso escolar com qualidade social, deverão:

I - assegurar que a oferta curricular garanta a igualdade de condições de acesso, de permanência e de conclusão do Ensino Médio para todos os estudantes e

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



modalidades de oferta, reconhecendo as especificidades, as singularidades e as necessidades que caracterizam as diferentes populações atendidas nesta etapa;

II - estabelecer programas e ações para o acompanhamento do acesso, da permanência e da superação da retenção escolar no Ensino Médio;

III - estabelecer estratégias permanentes e intersetoriais de prevenção ao abandono e à evasão escolar, inclusive com sistemas e plataformas de gestão de dados que permitam a identificação e intervenção precoce dos estudantes em risco de deixar a escola;

IV - estabelecer estratégias permanentes de monitoramento de dados e informações sobre evasão escolar e busca ativa dos estudantes que deixaram de se matricular em cada ano letivo; e

V - assegurar ações educacionais específicas e focalizadas para promover a permanência estudantil e a aprendizagem dos estudantes beneficiários do Programa de Incentivo Financeiro-Educacional definido na Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024.

**Art.34.** No âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, os processos de monitoramento e avaliação deverão considerar estratégias que permitam o acompanhamento, a mensuração, a sistematização de informações e a tomada de decisões destinadas à melhoria contínua dos insumos, processos e resultados das instituições de ensino.

**Parágrafo Único.** A Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, juntamente com suas unidades escolares, em atendimento à garantia da qualidade da oferta do Ensino Médio, deverão:

I - levantar, analisar e sistematizar dados e informações da sua demanda;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



X - a avaliação da aprendizagem, com diagnóstico preliminar e entendida como processo de caráter formativo, permanente e cumulativo;

XI - o acompanhamento da vida escolar dos estudantes, promovendo o seguimento do desempenho, análise de resultados e comunicação com a família;

XII - as atividades complementares e de superação das dificuldades de aprendizagem para que o estudante tenha sucesso em seus estudos;

XIII - o reconhecimento e o atendimento da diversidade e diferentes nuances da desigualdade e da exclusão na sociedade brasileira;

XIV - a valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como práticas que contribuam para a igualdade e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência sob todas as formas;

XV - a análise e a reflexão crítica da realidade brasileira, de sua organização social e produtiva na relação de complementaridade entre espaços urbanos e do campo;

XVI - o estudo e desenvolvimento de atividades socioambientais, conduzindo a Educação Ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente;

XVII - as práticas desportivas e de expressão corporal, que contribuam para a saúde, a sociabilidade e a cooperação;

XVIII - as atividades intersetoriais, entre outras, de promoção da saúde física e mental, sexual e reprodutiva e a prevenção do uso de drogas;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



Relatores Conselheiros:

Magda Guimarães Olegário Silva \_\_\_\_\_

Expedito Alves Filho \_\_\_\_\_

Jorge Aparecido Calixto de Brito \_\_\_\_\_

Marcelo Soares de Oliveira \_\_\_\_\_

Maria de Fátima Leite \_\_\_\_\_

Margarete Aparecida Pedroso \_\_\_\_\_

Mônica Narvaez \_\_\_\_\_

Barueri, 04 de junho de 2025.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



II - realizar estudos técnicos que subsidiem o monitoramento e a avaliação periódica da implementação e resultados de programas e ações no contexto da Política Nacional de Ensino Médio.

CAPÍTULO VII  
DO PROJETO PEDAGÓGICO NA ETAPA DO ENSINO MÉDIO

**Art.35.** O Projeto Pedagógico das unidades escolares com fundamento no princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, no exercício da autonomia e na gestão democrática deve traduzir a proposta educativa construída coletivamente, garantida a participação efetiva da comunidade escolar e local, bem como a permanente construção da identidade entre a escola e o território no qual está inserida.

§ 1º Cabe, à cada unidade de ensino, a elaboração de seu Projeto Pedagógico, com a proposição de alternativas para a formação integral e acesso aos conhecimentos e saberes necessários, definida a partir de aprofundado processo de diagnóstico, análise e estabelecimento de prioridades, delimitação de formas de implementação e sistemática do acompanhamento e avaliação e em consonância com o Documento Curricular do Município.

§ 2º Cada escola deverá elaborar seu Projeto Pedagógico, considerada a proposta curricular estabelecida em consonância com as demandas da comunidade escolar e de acordo com as normas curriculares nacionais e do Sistema Municipal de Ensino.

§ 3º O Projeto Pedagógico na sua concepção e implementação, deve considerar os estudantes e os professores como sujeitos históricos e de direitos, participantes ativos e protagonistas na sua diversidade e singularidade.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



XIX - a produção de mídias nas escolas a partir da promoção de atividades que favoreçam as habilidades de leitura e análise do papel cultural, político e econômico dos meios de comunicação na sociedade;

XX - a participação social e o protagonismo dos estudantes, como agentes de transformação de suas unidades de ensino e de suas comunidades;

XXI - as condições materiais, funcionais e didático-pedagógicas, para que os profissionais da escola efetivem as proposições do projeto; e

XXII - o Projeto de Vida como estratégia curricular voltado para a reflexão entre o universal e o particular que considere que todo projeto individual somente se realize em dimensão coletiva com o objetivo de construir uma escola mais justa que contemple a aprendizagem e o desenvolvimento humano de adolescentes e jovens na escola e que possibilite o diálogo sobre as incertezas ligadas ao futuro, em especial aquelas concernentes ao mundo do trabalho.

**Parágrafo Único.** O Projeto Pedagógico deve, ainda, orientar:

I - dispositivos, medidas e atos de organização do trabalho escolar;

II - mecanismos de promoção e fortalecimento da autonomia escolar, mediante a alocação de recursos financeiros, administrativos e de suporte técnico, necessários à sua realização; e

III - adequação dos recursos físicos, inclusive organização dos espaços, equipamentos, biblioteca, laboratórios e outros ambientes educacionais.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

**Presentes os Conselheiros:** Magda Guimarães Olegário Silva, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Maria de Fátima Leite, Mônica Narvaez, Marcelo Soares de Oliveira, Expedito Alves Filho e Margarete Aparecida Pedroso.

MAGDA GUIMARÃES OLEGÁRIO SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



§ 4º Obedecidas as normas específicas do Sistema Municipal de Ensino, a instituição de ensino deve atualizar, periodicamente, seu Projeto Pedagógico e dar publicidade à comunidade escolar e às famílias.

**Art.36.** O Projeto Pedagógico das unidades escolares que ofertam o Ensino Médio do Sistema Municipal de Ensino, deve considerar:

I - as atividades integradoras artístico-culturais, tecnológicas e de iniciação científica, vinculadas ao trabalho, ao meio ambiente e à prática social;

II - a problematização como instrumento de incentivo à pesquisa, à curiosidade pelo inusitado e ao desenvolvimento do espírito inventivo;

III - a aprendizagem como processo de apropriação significativa dos conhecimentos, superando a aprendizagem limitada à memorização;

IV - a valorização da leitura e da produção escrita em todos os campos do saber;

V - o comportamento ético, como ponto de partida para o reconhecimento dos direitos humanos e da cidadania, e para a prática de um humanismo contemporâneo expresso pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade;

VI - a articulação entre teoria e prática, vinculando o trabalho intelectual às atividades práticas ou experimentais;

VII - a integração com o mundo do trabalho por meio de estágios, de aprendizagem profissional, entre outras, conforme legislação;

VIII - a utilização de diferentes mídias como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem e construção de novos saberes;

IX - o compromisso com a Formação Integral e Integrada dos estudantes;

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



CAPÍTULO VIII  
CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art.37.** Estas Diretrizes orientarão o Sistema Municipal de Ensino, para a elaboração das propostas curriculares, a formação dos docentes e os investimentos em materiais didáticos para a implementação do Ensino Médio.

**Art.38.** A implantação e organização Curricular do Ensino Médio no Sistema Municipal de Ensino, atenderá ao cronograma estabelecido pelo MEC - Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

I - Para os estudantes ingressantes no Ensino Médio no ano letivo de 2025, as unidades escolares da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, ficam autorizadas a definir matriz curricular de transição específica, de acordo com as condições objetivas de organização mediante regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

II - Os estudantes que ingressarem no ano letivo de 2026 deverão ser matriculados no Ensino Médio com organização curricular plenamente atualizada à luz desta Deliberação.

**Art.39.** Fica revogada a Deliberação CME nº 04/2020, aprovada em 12 de novembro de 2020.

**Art.40.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 04 de junho de 2025.

Rua Cabo PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 – (11) 4199-2914

E-mail: [cme@educbarueri.sp.gov.br](mailto:cme@educbarueri.sp.gov.br)



Conselho Municipal de Educação - CME



INDICAÇÃO CME Nº 01/2025 - Aprovada em 04/06/2025

**ASSUNTO:** Proposta de Deliberação que estabelece as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio no Sistema Municipal de Ensino.

**INTERESSADA:** Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

**RELATORES:** Magda Guimarães Olegário Silva, Marcelo Soares de Oliveira, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Maria de Fátima Leite, Mônica Narvaez, Expedito Alves Filho e Margarete Aparecida Pedroso.

1. HISTÓRICO E REFERENCIAL LEGAL

Para tratarmos da última etapa da Educação Básica no Brasil, será importante realizarmos um resgate histórico do desenvolvimento da Educação em nosso país, em especial ao que se refere ao Ensino Médio.

Dessa forma, em 20 de dezembro de 1996, o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, promulga a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, onde em seus artigos 35 e 36 começam a estruturar o Ensino Médio:

*Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:*

*I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;*

*II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;*

*III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;*



Conselho Municipal de Educação - CME



*IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.*

*Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:*

*I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;*

*II - adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;*

*III - Será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.*

*§1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:*

*I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;*

*II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;*

*III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.*

*§2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.*

*§3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão prosseguimento de estudos.*



Conselho Municipal de Educação - CME



*§4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional."*

Sendo assim, em 1998, ainda sob a Presidência da República de Fernando Henrique Cardoso, foi criado pelo Ministério da Educação o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com o objetivo de avaliar a qualidade do Ensino Médio no país.

Já em 11 de novembro de 2009, ocorreu a promulgação da Emenda Constitucional (EC), pelo Congresso Nacional que estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de educação básica gratuita para crianças e jovens entre 4 e 17 anos, ampliando a abrangência dos programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde para todas as etapas da Educação Básica.

Sendo assim, com a promulgação do PNE 2014 – 2024, o plano decenal estabeleceu as diretrizes, metas e estratégias da política educacional brasileira com a intenção de orientar as políticas educacionais do país, sendo prorrogada até 31 de dezembro de 2025, por meio da Lei 14.934/ 2024.

Nesta esteira, é importante salientar a aprovação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ensino Médio pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2018, onde foram estabelecidos os conteúdos mínimos que deverão ser ensinados em todas as escolas de Ensino Médio, públicas e privadas, em todo o Brasil. A BNCC do Ensino Médio foi homologada, em 14 de dezembro de 2018, completando assim a Base Nacional Comum Curricular para todas as etapas da Educação Básica.

Já no ano de 2023 o Ministério da Educação realizou a Consulta Pública sobre o Ensino Médio, envolvendo toda a sociedade na revisão e reestruturação da política nacional, coletando subsídios para a tomada de decisões do Ministério da Educação (MEC). A iniciativa, estabelecida pela Portaria MEC nº 399/2023, buscou ouvir a



Conselho Municipal de Educação - CME



comunidade escolar, profissionais de educação, estudantes, sociedade civil, pesquisadores e especialistas para construir uma nova política de Ensino Médio.

Com a apresentação do Projeto de Lei (PL) de reestruturação do Ensino Médio, que resultou na Lei nº 14.945/2024, sancionada em 31 de julho de 2024.

A Lei acima mencionada, visa aumentar a carga horária da formação geral básica para 2.400 horas nos três anos do ensino médio, mediante articulação da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada.

Não podemos deixar de evidenciar que em janeiro de 2024, o programa Pé-de-Meia foi criado, através da Lei nº 14.818. É um programa de incentivo financeiro-educacional em forma de poupança, destinado a estudantes do Ensino Médio público, com o objetivo de promover a permanência e conclusão dos estudos.

Dessa forma, a nova Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM) é um marco importante na educação brasileira, visando modernizar e flexibilizar o Ensino Médio, tornando-o mais relevante para os estudantes e alinhado com as demandas do mercado de trabalho. A Lei também estabeleceu as bases para a criação de Itinerários Formativos, que permitem que os estudantes escolham áreas de concentração para aprofundar seus conhecimentos.

Neste contexto, através da Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, foi instituído as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM). Essas diretrizes estabeleceram as diretrizes gerais para os Itinerários Formativos, que deverão ser seguidos pelos sistemas de ensino e unidades escolares na organização curricular.

Por fim, o Novo Ensino Médio, apesar dos desafios de implementação, representa uma tentativa concreta de tornar o ensino mais conectado à realidade dos jovens e às demandas do século XXI. Ao proporcionar escolhas, protagonismo e formação mais prática, a reforma é um avanço positivo dentro do histórico da educação brasileira. Nesse sentido, é fundamental salientar que de acordo com a Lei Municipal nº 980, de 09/04/1997, alterada



Conselho Municipal de Educação - CME



pela Lei Municipal nº 2.736, de 13/02/2020, em seu artigo 2º, incisos I, III e IX, compete a este Conselho:

I – Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;

(...)

III – Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

(...)

IX – Propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, Médio e Técnico.

2. APRECIÇÃO

2.1 Da oferta do Ensino Médio e o Currículo

A educação, enquanto direito humano fundamental, transcende a mera transmissão de conteúdo: ela é um **ato de emancipação, de autonomia e de construção de sentidos para a existência**. Dessa forma, no Município de Barueri, a Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB) assume a nobre missão de ofertar o Ensino Médio, consolidando o acesso à Educação Básica e reafirmando a educação como instrumento de transformação individual e social.

Nesse sentido, à luz da **Lei Federal nº 14.945/2024 e do Parecer CNE/CEB nº 4/2024**, foi resignificado o Ensino Médio, propondo a superação de uma escola fragmentada e excludente para instaurar uma educação integral, onde a **Formação Geral Básica** (mínimo de 2.400 horas) e os **Itinerários Formativos** (mínimo de 600 horas) sejam expressões de liberdade, escolha e pertencimento.

Dentro desse contexto, as instituições escolares devem redesenhar suas práticas, transcendendo a obrigação legal, para ofertar uma educação que celebre a diversidade e permita que cada estudante reconheça seu potencial e seu lugar no mundo, colocando no centro:

- A formação do ser humano em sua complexidade e diversidade;
- O reconhecimento das diferenças como riquezas constitutivas da vida social;

- A valorização dos projetos da vida social;
- A luta por uma equidade que não apenas iguale oportunidades, mas **repare historicidades, promova a justiça e reconheça identidades**.

Assim, a oferta do Ensino Médio deve ser concebida como um caminho de construção da cidadania plena, em que o saber, o trabalho, a cultura e a ciência sejam instrumentos de emancipação, de esperança, como nos ensina Paulo Freire: **"não transforma o mundo por si só, mas transforma as pessoas e as pessoas transformam o mundo"**.

O currículo do Ensino Médio, enquanto instrumento de formações múltiplas e emancipatórias, deve ser pensado como um espaço dinâmico de construção de sentidos, saberes e projetos de vida. Nesse contexto, de acordo com a nova legislação, o currículo deve organizar-se a partir de duas dimensões formativas:

• **Formação Geral Básica (FGB)**: estruturada com carga horária mínima de 2.400 horas, responsável por garantir a apropriação dos conhecimentos essenciais;

• **Itinerários Formativos (IFA ou IFTP)**, com mínimo de 600 horas, destinados a aprofundamentos em áreas do conhecimento ou na formação técnica e profissional.

Essas duas dimensões não se apresentam como trilhas isoladas, mas como caminhos que se entrelaçam para promover:

- A interdisciplinaridade, superando a fragmentação do saber;
- A contextualização, conectando os conhecimentos à realidade social dos estudantes;
- A formação integral, considerando o ser humano em sua totalidade busca promover o desenvolvimento harmônico de todas as suas dimensões: cognitiva, emocional, ética, corporal, social e cultural.

Sendo assim, o Currículo do Ensino Médio deve ser compreendido não apenas como um conjunto de disciplinas ou componentes, mas como um projeto ético-político de desenvolvimento humano e de transformação social, que reconhece em cada estudante um sujeito histórico, singular e potente.

2.2 Das especificidades no Ensino Médio: Da Educação Indígena, da Educação do Campo, da Educação Escolar Quilombola e da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

O Ensino Médio, em consonância com os princípios constitucionais e com as Diretrizes Curriculares Nacionais, deve reconhecer a diversidade humana como fundamento da prática pedagógica e da organização curricular.

Dessa forma, deverá promover a equidade, buscando tratar todos de forma igual, com intencionalidade para compensar as desigualdades históricas e sociais.

Nesse sentido, o currículo e as estratégias pedagógicas devem garantir:

- A **acessibilidade física, pedagógica, comunicacional e digital** para os estudantes com deficiência (PcD), assegurando-lhes o direito à aprendizagem significativa, com apoio de recursos de tecnologia assistiva, profissionais especializados e adaptações curriculares necessárias;
- A **implementação de práticas antidiscriminatórias** que combatam o racismo, o capacitismo, o preconceito linguístico e a exclusão estrutural;



Conselho Municipal de Educação - CME



- A **atenção especial aos estudantes do campo e em situação de vulnerabilidade social**, com garantia de acesso, permanência, aprendizagem, formação e integração.

*Educar na diversidade não é um desafio: é um compromisso ético com a justiça social, é uma oportunidade de enriquecer a escola com múltiplas formas de ver e viver o mundo.*

2.3 Dos Critérios para Equidade, Inclusão e Vulnerabilidade Social

Promover a equidade na educação é reconhecer que os estudantes partem de condições sociais desiguais e que a verdadeira justiça educativa exige a afirmação de políticas ativas de inclusão e de superação das desigualdades históricas, conforme disposto na **Constituição Federal de 1988**, na **Lei nº 9394/1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na recente **Lei nº 14.945/2024**.

Dessa forma, a inclusão escolar, em seu sentido mais pleno, transcende a simples presença física na escola: significa criar condições reais para que todos possam aprender, participar, expressar-se, construir projetos de vida e se reconhecer como sujeitos de direitos.

Com base na **Resolução CNE/CEB nº 02/2024 e do Parecer CNE/CEB nº 04/2024**, o Ensino Médio deve assegurar:

- **Currículos inclusivos e contextualizados**, que valorizem as identidades étnico-raciais, culturais, linguísticas e territoriais;
- **Práticas pedagógicas** capazes de enfrentar as múltiplas formas de exclusão e discriminação presentes na sociedade;
- **Políticas de permanência** que não apenas favoreçam o ingresso, mas assegurem o sucesso e a trajetória escolar digna dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

- **Promoção do reconhecimento e o respeito à diversidade emocional, cultural e histórica** dos estudantes, articulando o processo formativo à realidade de cada jovem.

Assim a inclusão escolar, portanto, deve ser entendida com um compromisso profundo com a liberdade, a dignidade e a justiça social - educar é abrir caminhos para que cada estudante possa florescer em todas as suas dimensões.

*Conhecimento transforma, mas é o vínculo que sustenta essa transformação. Isso se aprende - e se ensina - todos os dias no ensino médio.*

2.4 Conceitos Fundamentais do Ensino Médio

O Ensino Médio, para cumprir sua função de formação integral dos estudantes, deve estruturar seu currículo a partir de conceitos fundamentais que orientam a construção de percursos formativos significativos, equitativos e emancipadores.

Dessa forma, em conformidade com o Art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 02/2024, destacam-se abaixo alguns conceitos importantes:

**Currículo**: compreendido como o conjunto de experiências escolares que articulam saberes científicos, tecnológicos, culturais e sociais. O currículo não se reduz à organização de disciplinas, mas representa o projeto de formação do estudante em sua totalidade, integrando conhecimentos e práticas com a vida em sociedade.

**Áreas do Conhecimento**: organizam os componentes curriculares de forma interdisciplinar e contextualizada, permitindo aos estudantes compreender a realidade a partir da articulação de diferentes saberes. As áreas são: Língagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

**Itinerários Formativos**: são percursos flexíveis de aprofundamento e ampliação dos estudos, que oportunizam aos estudantes escolhas orientadas por seus interesses, talentos e projetos de vida. Os itinerários devem promover o protagonismo juvenil e fortalecer a autonomia intelectual, conectando formação acadêmica e formação profissional.

**Projetos Integradores**: configuram-se como práticas pedagógicas que articulam diferentes áreas do conhecimento na abordagem de problemas reais ou de temas significativos, favorecendo o pensamento crítico, a colaboração e a aplicação prática dos saberes construídos.

Esses conceitos, entre outros, sustentam a proposta de Ensino Médio buscando valorizar a diversidade dos estudantes, suas singularidades, promovendo uma formação de sujeitos críticos, éticos, autônomos e comprometidos com a transformação social.

2.5 Do Parecer CME nº 11/2024

O Conselho Municipal de Educação de Barueri, em atenção às mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 14.945/2024 e pela Resolução CNE/CEB nº 02/2024, analisou, por meio do Parecer CME nº 11/2024, o processo de implantação curricular do novo Ensino Médio da Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB).

O Parecer reconheceu o compromisso institucional da FIEB com a adequação às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, destacando o esforço da entidade em revisar seus Projetos Pedagógicos, reestruturar suas matrizes curriculares e reorganizar as práticas pedagógicas à luz das orientações da legislação específica.

Nesse sentido, considerando a complexidade das mudanças requeridas e a necessidade de garantir a transição com qualidade e responsabilidade e para a implantação plena das adequações, a Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB deverá atender os prazos estabelecidos pela legislação específica vigente.



Conselho Municipal de Educação - CME



Reafirmamos através do referido Parecer, o papel do Conselho como órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador da educação municipal, reforçando a importância de que as ações de implementação sejam guiadas pelos princípios da equidade, da inclusão, da diversidade e da formação integral, em consonância com o direito fundamental à educação de qualidade para todos.

Enfim, a educação é sempre um gesto de esperança. Vislumbra-se a consolidação de um projeto educacional emancipador, comprometido com a formação plena das juventudes de Barueri. Como ensinou Paulo Freire: "A educação é um ato de amor, por isso um ato de coragem."

2.6. Dos dados sobre o Ensino Médio em SP

Baseado nos dados apresentados no estudo *'Aprendizagem na Educação Básica: situação brasileira no pós-pandemia'*, do Todos pela Educação, divulgado no dia 28/04/2025, sobre o Ensino Médio, somente 19% dos alunos da cidade de **São Paulo** que estavam no 3º ano do ensino médio na rede pública em 2023, apresentaram um nível de aprendizagem em língua portuguesa considerado adequado.

Dessa forma, o aprendizado também foi avaliado como abaixo do básico em matemática. A análise tem como base os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), responsável por avaliar a qualidade do ensino, de 2023. O estudo aponta que, após a pandemia, criaram-se lacunas no aprendizado dos estudantes acentuadas pela desigualdade que ainda não foram recuperadas.

*"A cidade e o estado mais ricos do país têm capacidade para ter sistemas educacionais muito mais desenvolvidos. Então, manter o foco na aprendizagem com ações do poder público da prefeitura e do governo do estado para elevar os patamares de aprendizagem dos estudantes, reduzindo as desigualdades, é fundamental para os próximos meses e anos." Gabriel Corrêa, diretor de políticas públicas do Todos pela Educação.*



Conselho Municipal de Educação - CME



De acordo com o estudo no **3º ano do Ensino Médio**, o aprendizado adequado dos estudantes da rede pública da capital paulista apresentou queda de 8,3% em língua portuguesa e 9,9% em matemática em quatro anos, comparando os períodos pré e pós-pandemia. Confira os dados:

| Ensino Médio/SP   | 2019   | 2023   |
|-------------------|--------|--------|
| Língua Portuguesa | 23,70% | 19%    |
| Matemática        | 34%    | 24,10% |

2.7 Da Caracterização da Etapa do Ensino Médio no Município de Barueri - FIEB

O Ensino Médio ofertado pela Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB em 2024 apresenta os seguintes percentuais:



Conselho Municipal de Educação - CME



| Proficiências Médias no SAEB - FIEB                      |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Disciplina                                               | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| 150 Profª Maria Rosângela Pedrosa de Freitas - 2024/2025 | 85,00  | 87,85  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |
| 150 Profª Luciana Maria de Freitas - 2024/2025           | 85,00  | 88,24  | 88,75  | 88,24  | 88,11  |

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, a organização da proposta curricular do Ensino Médio deverá atentar aos princípios da contextualização, da interdisciplinaridade, equidade e da flexibilidade Curricular. Isso implica ao Ensino Médio conceber e implementar uma proposta formativa capaz de acolher, incluir e engajar os adolescentes e jovens como sujeitos protagonistas de seus processos de aprendizagem e desenvolvimento.

Dessa forma, considerando tais princípios é permitido que o sistema de ensino possa empreender processos autorais e fortemente enraizados nos territórios a partir de uma visão comum de formação para todos os adolescentes e jovens, com base em critérios que deverão ser amplamente debatidos em cada instituição escolar, visando o processo de construção da parte diversificada e da parte flexível do currículo do Ensino Médio.

Nesse sentido, é fundamental respeitar as diretrizes legais existente, as áreas do conhecimento e componentes curriculares obrigatórios, bem como, o conjunto de direitos e objetivos de aprendizagem, as competências e habilidades que todos os adolescentes e jovens brasileiros devem desenvolver, construindo dessa forma, estruturas e matrizes curriculares diversificadas e plurais, de modo a encontrar os variados mundos e repertórios



Conselho Municipal de Educação - CME



socioculturais das adolescências e juventudes brasileiras, bem como as realidades sociais e econômicas dos territórios em que vivem.

Nessa perspectiva e nos termos desta Indicação, propõe-se a Deliberação em anexo, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio no Sistema Municipal de Ensino, em especial a Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB e suas unidades escolares, tendo em vista as alterações introduzidas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) pela Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, visando promover a equidade, o acesso e a permanência de todos, e a garantia do desenvolvimento integral dos estudantes, em todos os aspectos: intelectual, cognitivo, social, emocional e comportamental.

Cons<sup>a</sup>. Magda Guimarães Olegário Silva

Relatora

Cons<sup>a</sup>. Mônica Narvaez

Relatora

Cons<sup>a</sup>. Maria de Fátima Leite

Relatora

Cons<sup>a</sup>. Jorge Aparecido Calixto de Brito

Relator

Cons<sup>a</sup>. Marcelo Soares de Oliveira

Relator

Cons<sup>a</sup>. Margarete Aparecida Pedroso

Relatora

Cons<sup>a</sup>. Expedito Alves Filho

Relator

4. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Barueri aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Presentes os Conselheiros: Magda Guimarães Olegário Silva, Mônica Narvaez, Expedito Alves Filho, Marcelo Soares de Oliveira, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Margarete Aparecida Pedroso e Maria de Fátima Leite.

Barueri, 04 de junho de 2025.

Magda Guimarães Olegário Silva

Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação - CME



5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Altera a LDB para dispor sobre a organização do Ensino Médio.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 04, de 7 de novembro de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 02, de 7 de novembro de 2024.

BARUERI. Conselho Municipal de Educação. Parecer CME nº 11, de 2024.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Esperança: Um Reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

TODOS pela EDUCAÇÃO, "Aprendizagem na Educação Básica: situação brasileira no pós pandemia", 28/04/2025 - G1 SP.



SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARUERI – CMAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da Reunião Extraordinária do CMAS de Barueri, a ser realizada no dia **07/07/2025** (segunda-feira), às **8h30** (UTC-03:00 Brasília), por videoconferência pelo Cisco Webex Meetings, através do link abaixo:

Local: <https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri.my-pt/j.php?MTID=me08cfb78c30bc785cd0cd8612b0a6d70>

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS



SEMA

SECRETARIA DE RECURSOS  
NATURAIS E MEIO AMBIENTE

**Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente – Departamento Técnico de Biodiversidade**

Referente ao processo de denúncia ambiental sob **PMB nº 5147/2022**, notificamos a empresa **EKKO SPE 45 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sob **CNPJ nº 50.351.674/0001-09**, a comparecer ao Departamento de Biodiversidade – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, localizada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 – Jardim São Pedro, a fim de tomar ciência dos documentos emitidos, sendo Notificação nº 012/2025 e AIA nº 004/2025 e firmar o TCRV em cumprimento à infração ambiental contra a flora, no prazo de (15) dias corridos a partir da publicação. O não cumprimento no prazo estipulado implicará no encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação e inscrição em dívida ativa.

Referente ao processo de denúncia ambiental sob **PMB nº 5147/2025**, notificamos a empresa **MAKINVEST INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sob **CNPJ nº 10.311.198/0001-88**, a comparecer ao departamento de Biodiversidade – Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, localizada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 – Jardim São Pedro, a fim tomar ciência dos documentos emitidos, sendo Notificação nº 013/2025 e AIA nº 005/2025 e firmar o TCRV em cumprimento à infração ambiental contra a flora, no prazo de (15) dias corridos a partir da publicação. O não cumprimento no prazo estipulado implicará no encaminhamento do processo à Secretaria de Negócios Jurídicos para apreciação e inscrição em dívida ativa.

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da **Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018** estão **NOTIFICADOS** os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) e LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena da aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

| INTERESSADO                    | ENDEREÇO DO TERRENO            | DOCUMENTO EMITIDO                | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE | OBJETO DA NOTIFICAÇÃO | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-------------------------|
| FRANCISCO ANTONIO DE NETO      | RUA DEODORO, 219               | NOT. 360/25-TL<br>NOT. 101/25-TM | 01/07/2025      | SEM VALIDADE     | LIMPEZA<br>FECHAMENTO | NOTIFICAÇÃO             |
| MARCO ANTONIO REYNOL           | AVENIDA DA ALDEIA              | NOT. 107/25-TP<br>NOT. 361/25-TL | 02/07/2025      | SEM VALIDADE     | PASSEIO<br>LIMPEZA    | NOTIFICAÇÃO             |
| INCOBAR INCORPORAÇÕES SPE LTDA | RUA SÃO JOSE OPERARIO, 91      | NOT. 362/25-TL                   | 02/07/2025      | SEM VALIDADE     | LIMPEZA               | NOTIFICAÇÃO             |
| SONODA ADVOGADOS ASSOCIADOS    | AVENIDA JOAO ACACIO DE ALMEIDA | NOT. 365/25-TL                   | 03/07/2025      | SEM VALIDADE     | LIMPEZA               | NOTIFICAÇÃO             |
| DANIELE ALVAREZ DE ARAUJO      | RUA MARQUES DE POMBAL          | NOT. 359/25-TL                   | 01/07/2025      | SEM VALIDADE     | LIMPEZA               | NOTIFICAÇÃO             |
| ADILSON BENEDITO MACHADO       | AVENIDA VERTE VILLE, 760       | NOT. 108/25-TP<br>NOT. 363/25-TL | 03/07/2025      | SEM VALIDADE     | PASSEIO<br>LIMPEZA    | NOTIFICAÇÃO             |
| ANA MARIA PACIULLO DE BARROS   | RUA TERÇA, 450                 | NOT. 357/25-TL                   | 27/07/2025      | SEM VALIDADE     | LIMPEZA               | NOTIFICAÇÃO             |
| ANTONIO CARLOS BEZERRA         | RUA DUQUE DE BRAGANÇA, 87      | NOT. 086/25-TM                   | 03/06/2025      | SEM VALIDADE     | FECHAMENTO            | NOTIFICAÇÃO             |



SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – DEFERIDA**  
Protocolo: 111.951/2025 - Interessado: Lays Paula de Oliveira

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESOBRIO DE LOTES – COMUNICADO**  
Protocolo: 078.476/2025 - Interessado: Antônio Dias

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – DEFERIDA**  
Protocolo: 120.738/2016 - Interessado: José Luiz Pereira Dias

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDA**  
Protocolo: 103.849/2023 - Interessado: Araco Properties Ltda  
Protocolo: 038.837/2025 - Interessado: NORZ Empreendimentos SPE Ltda  
Protocolo: 075.738/2025 - Interessado: José Ivo Nogueira Filho

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO**  
Protocolo: 199.389/2023 - Interessado: Treg Copacabana 18 do Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Protocolo: 206.235/2023 - Interessado: Intec Incorporadora Ltda  
Protocolo: 184.652/2024 - Interessado: Edison Vieira e Mari Marta Vieira  
Protocolo: 024.463/2025 - Interessado: Mariana Botelho de Carvalho  
Protocolo: 050.282/2025 - Interessado: Moai Consultoria Comercial e Participações Ltda  
Protocolo: 051.980/2025 - Interessado: MS Jubran Engenharia Ltda  
Protocolo: 055.210/2025 - Interessado: Daiane Caroline Gomes dos Santos  
Protocolo: 079.263/2025 - Interessado: Octa Participações Ltda  
Protocolo: 104.572/2025 - Interessado: Roc 2 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda  
Protocolo: 108.872/2025 - Interessado: Henrique Miani Fernandes Braga  
Protocolo: 108.483/2025 - Interessado: Daisy Bianchini  
Protocolo: 112.775/2025 - Interessado: Marlene Cardana

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA – COMUNICADO**  
Protocolo: 050.888/2024 - Interessado: Condomínio Reserva Akauan Verde & Vida

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – DEFERIDA**  
Protocolo: 103.825/2024 - Interessado: Luciano Medeiros Raposo e Thaís Papin Raposo  
Protocolo: 184.179/2024 - Interessado: Ricardo Queiroz Monteiro  
Protocolo: 007.666/2025 - Interessado: Valdeir Ribeiro Santos e Tereza Ferreira da Silva Santos

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO**  
Protocolo: 172.607/2022 - Interessado: Auto Posto Leão da Ástia Ltda  
Protocolo: 058.474/2024 - Interessado: Servapre Administração de Bens Ltda  
Protocolo: 077.175/2024 - Interessado: Joaquim Eugênio da Silva Santos  
Protocolo: 007.670/2024 - Interessado: Fabem Lima da Silva  
Protocolo: 107.696/2024 - Interessado: Rogério Pastrelli  
Protocolo: 130.077/2024 - Interessado: Edgard Marques Filho  
Protocolo: 132.995/2024 - Interessado: Thiago André Alves Ferreira  
Protocolo: 145.870/2024 - Interessado: JDC Alpha Empreendimentos Imobiliários Ltda - E.P.P  
Protocolo: 175.096/2024 - Interessado: Tereza Maria Joao  
Protocolo: 210.439/2024 - Interessado: José Manoel Batista  
Protocolo: 220.376/2024 - Interessado: Geraldo Pimenta da Silva  
Protocolo: 230.388/2024 - Interessado: Ricardo Rubio Calado  
Protocolo: 002.167/2025 - Interessado: Vicente D'Arco  
Protocolo: 007.783/2025 - Interessado: Michele Aparecida Ramanzini  
Protocolo: 009.472/2025 - Interessado: Tanis Comércio e Serviços Ltda EPP  
Protocolo: 009.734/2025 - Interessado: Laurinda Menolli Ramos  
Protocolo: 009.796/2025 - Interessado: Luiz Claudio de Freitas  
Protocolo: 011.041/2025 - Interessado: Rubens Alberto Netto  
Protocolo: 011.389/2025 - Interessado: Itaú Capitalização S/A  
Protocolo: 012.983/2025 - Interessado: Francisco Roberto Cabrini  
Protocolo: 013.020/2025 - Interessado: Renato André da Silva e Natiele Mercedes Reis  
Protocolo: 013.142/2025 - Interessado: Silvio Aparecido de Melo Gonçalves  
Protocolo: 013.411/2025 - Interessado: Cleber Rafael da Silva  
Protocolo: 121.988/2025 - Interessado: Pareto Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO**  
Protocolo: 129.792/2025 - Interessado: Sheldon Oliveira da Silva

**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO**  
Protocolo: 113.304/2025 - Interessado: Mikael Pereira Batista  
Protocolo: 123.585/2025 - Interessado: Alice Gurgueira De Lacerda  
Protocolo: 126.215/2025 - Interessado: Francisco Eduardo Oliveira da Silva  
Protocolo: 126.439/2025 - Interessado: Cesar Alexandre De Souza Bulbarei

**SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO**  
Protocolo: 118.832/2025 - Interessado: Marcos Kawada Antônio  
Protocolo: 127.398/2025 - Interessado: AGF Elevadores Ltda

**SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO**  
Protocolo: 128.367/2025 - Interessado: Fabricio Garcia Pereira

**SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO**  
Protocolo: 118.312/2025 - Interessado: Paulo Fernandes

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO TOTAL – DEFERIDA**  
Protocolo: 223.286/2024 - Interessado: MCR Empreendimentos e Participações Ltda

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE CONCLUSÃO TOTAL – COMUNICADO**  
Protocolo: 118.480/2025 - Interessado: Franco Oliveira Cooziza

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA TOTAL – COMUNICADO**  
Protocolo: 116.639/2025 - Interessado: AN 6 SPE Empreendimento Ltda

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – DEFERIDA**  
Protocolo: 076.624/2025 - Interessado: Valdemir de Melo Junior e Lilián Afonso Moraes de Melo

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO SUBSTITUTIVO OU MODIFICATIVO – COMUNICADO**  
Protocolo: 107.909/2025 - Interessado: Rodrigo de Oliveira Primo e Stefania Andressa More Primo

**SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO – COMUNICADO**  
Protocolo: 085.577/2025 - Interessado: San Michelle Empreendimentos Comerciais Ltda.

**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS – DEFERIDA**  
Protocolo: 120.240/2025 - Interessado: Manoel de Souza  
Protocolo: 123.401/2025 - Interessado: Celio Queiroz

COORDENADORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA**  
Protocolo: 199.935/2024 - Interessado: Silvio Luiz Calil Rahal

**SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E/OU MONTA CARGA– COMUNICADO**  
Protocolo: 095.076/2025 - Interessado: JMF 7 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

**SOLICITAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE ELEVADORES E CORRELATOS – COMUNICADO**  
Protocolo: 181.416/2024 - Interessado: Scaia Data Center S.A  
Protocolo: 107.263/2025 - Interessado: Igor Souto Damasio

**SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – DEFERIDA**  
Protocolo: 059.710/2025 - Interessado: Casa Russiá empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

**SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – COMUNICADO**  
Protocolo: 056.578/2019 - Interessado: Márcio Petroni de Freitas  
Protocolo: 182.140/2023 - Interessado: MS Jubran Engenharia Ltda

**SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA**  
Protocolo: 122.615/2025 - Interessado: Antônio  
Protocolo: 107.833/2025 - Interessado: Valdício Franciscia de Souza  
Protocolo: 113.126/2025 - Interessado: Valdício Franciscia de Souza  
Protocolo: 113.618/2025 - Interessado: Valdício Franciscia de Souza  
Protocolo: 123.502/2025 - Interessado: Antônio  
Protocolo: 123.826/2025 - Interessado: Antônio  
APP: 27.455/2025 - Interessado: Valdício Franciscia de Souza  
APP: 27.850/2025 - Interessado: Antônio  
APP: 29.311/2025 - Interessado: Antônio  
APP: 29.413/2025 - Interessado: Antônio  
Protocolo: 122.216/2025 - Interessado: Antônio  
APP: 27.592/2025 - Interessado: Júlio César Guimarães

**SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – INDEFERIDA**  
Protocolo: 121.289/2025 - Interessado: Bruna De Souza

**FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA**  
Protocolo: 112.764/2025 - Interessado: Antônio  
APP: 27.488/2025 - Interessado: Ana Cláudia

**SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA**  
Protocolo: 081.415/2025 - Interessado: Suellen Cristina Kosiura Gonçalves

**SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO – INDEFERIDO**  
Protocolo: 124.800/2025 - Interessado: Futura 29 SPE Empreendimentos Ltda  
Protocolo: 127.044/2025 - Interessado: Futura 29 SPE Empreendimentos Ltda

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA**  
Protocolo: 042.994/2025 - Interessado: Rosa Maria Madre  
Protocolo: 074.113/2025 - Interessado: Márcio Sampaio

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA**  
Protocolo: 116.619/2025 - Interessado: Adriana Helena Aves Gomes

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA**  
Protocolo: 120.755 - Interessado: Sidney Rogério Benedini  
Protocolo: 106.533/2025 - Interessado: Adilson José da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
(NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 195 de 18 de junho de 2025 (3)  
Karla dos Santos Abreu  
Alameda Sabiá, 668 Residencial Morada dos Pássaros/ Aldeia da Serra – Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Total Nº 196 de 26 de junho de 2025 (3)  
José Ferreira Rocha / Maya Participações e Empreendimentos LTDA  
Rua Monte das Gameleiras, 396 – Jardim Califórnia / Califórnia - Barueri – SP  
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 197 de 18 de junho de 2025 (3)  
Conviva Empreendimento Imobiliário  
Avenida Giovanni Atílio Tolaine, 30/60 Votupoca - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 198 de 25 de junho de 2025 (3)  
Caroline Leonardo de Almeida  
Rua Werner Goldberg, 179 – Apto 276 – B - Vila São José / Cruz Preta - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 199 de 25 de junho de 2025 (3)  
Jucelino Neto Correia  
Rua Lorena, 192 – Engenho Novo - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 200 de 26 de junho de 2025 (3)  
Modena 20 Desenvolvimento Imobiliário SPE LTDA  
Alameda Apodador-34 Dzelito do Forte Empresarial/ Alphaville - Barueri – SP  
Prazo: 15 (Quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 201 de 26 de junho de 2025 (3)  
Wagner de Mattos  
Rua Grandes Lagos, 0 – Sítio Piriri / Califórnia - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 202 de 27 de junho de 2025 (2)  
Fernando Augusto Vizio Bellisário  
Rua Jacó, 161/169 – Jardim São Pedro / Centro - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Infração de Multa Nº 22 de 30 de junho de 2025 (2)  
Casa Rússia 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.  
Alameda Rússia, 817 – Alphaville Residencial 1 / Alphaville - Barueri – SP  
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 203 de 30 de junho de 2025 (2)  
Isabella Gama dos Santos  
Rua Otaviano Piza, 311A – Co2 Fundos – Vila Engenho Novo / Engenho Novo - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 204 de 01 de julho de 2025 (1)  
Kurt e Bohn e Cia Ltda  
Avenida Lourenço Zaccaro, 25 – Cruz Preta - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 205 de 02 de julho de 2025 (1)  
Gilberto Nunes Macedo  
Rua Severino de Almeida, 57/59 – Jardim Mutinga / Mutinga - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 206 de 03 de julho de 2025 (1)  
PLEION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
Rua Grimaldo Tolaini, 905 – Bairro das Pias - Votupoca - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 207 de 03 de julho de 2025 (1)  
BVZ EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
Rua Grimaldo Tolaini, 901 – Bairro das Pias - Votupoca - Barueri – SP  
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

SADM

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

| NOME                                 | CARGO EFETIVO                              | EDITAL   | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------|---------------|
| ADRIELLE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA   | AGENTE DE SERVIÇOS                         | 001/2023 | 116           |
| ALEXIA VIEIRA DA SILVA               | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA            | 002/2023 | 606           |
| GABRIELA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA            | 002/2023 | 607           |
| PAULA FREIRE DE OLIVEIRA             | TRADUTOR - INTERPRETE DE LIBRAS            | 002/2023 | 11            |
| MARLI RODRIGUES DE MELO              | AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO AS ENDEMIAS | 004/2023 | 36            |
| IASMIM PRANDI DE OLIVEIRA            | TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 004/2023 | 75            |
| DANIELLY CARDOSO SOUZA               | TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 004/2023 | 76            |
| JULIMAR BASTOS LIMA NASCIMENTO       | TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 004/2023 | 77            |
| VERONICA APARECIDA DE LIMA           | TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 004/2023 | 78            |
| MELISSA LOPES DA SILVA               | TÉCNICO DE FARMÁCIA                        | 004/2023 | 79            |
| MARLON DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES    | TÉCNICO EM RADIOLOGIA                      | 006/2023 | 09            |
| FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI VALENTIM   | PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA                   | 001/2024 | 03            |
| SHEILA ABDALA                        | PEB II – INFORMÁTICA                       | 001/2024 | 06            |
| ELIONARA MARIA DA SILVA              | PEB II - INGLÊS                            | 001/2024 | 45            |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 01/2019, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

| NOME                                      | FUNÇÃO TEMPORÁRIA | PROCESSO SELETIVO | CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| MARGARETE KAZUE TAMASHIRO ISHIHARA        | FISIOTERAPEUTA    | 001/2022          | 72                        | 69            |
| ROBERTA LOURES DOS SANTOS AJALA DE MATTOS | FISIOTERAPEUTA    | 001/2022          | 73                        | 70            |
| BEETHOVEN PEREIRA BARBOSA                 | FISIOTERAPEUTA    | 001/2022          | 74                        | 71            |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/PMB

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

| NOME                            | FUNÇÃO TEMPORÁRIA | PROCESSO SELETIVO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| FLAVIA CRISTINA PEIXOTO CHAVES  | PEB II – INGLÊS   | 001/2023          | 14            |
| KLEBER SADRAGUE DA SILVA CORREA | PEB II – INGLÊS   | 001/2023          | 15            |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

| NOME                                  | FUNÇÃO TEMPORÁRIA                 | PROCESSO SELETIVO | CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| ALCIDES DA CONCEIÇÃO SANTOS           | PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA          | 005/2025          | 08                        | 08            |
| ERICK DE FIGUEIREDO                   | PEB II – INFORMÁTICA – DEFICIENTE | 005/2025          | 05                        | 04            |
| FELIPE SANTOS DE MELO                 | PEB II - MATEMÁTICA               | 005/2025          | 42                        | 09            |
| ANA LUCIA VIVEIROS DE FREITAS MALENGO | PEB II - MATEMÁTICA               | 005/2025          | 43                        | 10            |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos o estudante abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais).

Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

| CURSO                                | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| ADMINISTRAÇÃO – NÃO MUNICÍPE – TARDE | GUILHERME AUGUSTO SAMPAIO GONDIM | 01            |

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2024/SADM

A Secretária Municipal de Administração torna público a prorrogação do Processo Seletivo nº 003/2024/SADM, a partir de 06/07/2025, para a função de Enfermeiro.

Barueri, 04 de julho de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3917, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e a Portaria nº 48, de 10 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, que delegou poderes para assinatura de documentos inerentes às atribuições da Secretaria de Administração, tais como assinatura de editais de abertura de Concurso Público e portarias de constituição de comissões.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, na Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos membros abaixo relacionados:

**Presidente:** Maria de Fátima Freire

**Membro:** Luciano Santos da Silva

**Membro:** Cassia Dias Eufrazio

**1º Suplente:** Alex Paulo Tadeu Vieira

**2º Suplente:** Elaine de Fátima Fonseca Lima

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI, em 04 de julho de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETARIA MUNICIPAL

SUPRI

SECRETARIA  
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 104/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de cartucho de toner preto e cilindro de imagem originais, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/07/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Walquíria Furlan – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 105/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição, entrega, instalação e treinamento de Foco Cirúrgico de Teto, Termômetro Digital e Venoscópio Portátil, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/07/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Clésia de Souza Soares – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 106/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontológicos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 08/07/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx> Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 107/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de detergente multi enzimático, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

# ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 05 de julho de 2025

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Convocação 32/2025**

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

| NOME                       | CARGO EFETIVO                     | EDITAL  | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|-----------------------------------|---------|---------------|
| TAINÁ DOS SANTOS FORTALEZA | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 02/2024 | 25            |

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

Barueri, 05 de julho de 2025

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES**

**PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO**

**Edital 08/2024**

**Convocação 19/2025**

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, localizado na Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará sua desclassificação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                        | CONTRATO                                                                                                                                                                                      |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9             | REGINALDO CARVALHO DE SOUZA | BASE COMUM - PEB III - MATEMÁTICA/INVESTIGAÇÕES MATEMÁTICAS/DESIGN CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/MATEMÁTICA 360º: PROJEÇÕES E SOLUÇÕES/PENSAMENTO COMPUTACIONAL( ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS) |

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/2025** ao Contrato nº 14/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**CONTRATADA:** ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ Nº** 05.207.574/0001-59.

**OBJETO:** Prorrogação pelo prazo de 12 meses do contrato de prestação de serviços especializados em Calibração e ajuste de aparelhos de Emissões Otoacústicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta nº 90008/2024, Contrato nº 14/2024 e seus anexos.

**VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO:** R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000; III) Programa: 12.122.0090.2090-08; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-99; V) Plano Interno: Não há.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 19/2024.

**DISPENSA ELETRÔNICA nº** 90008/2024.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**PORTARIA Nº 328, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **ANNA CAROLINA VARZA PICOLI**, RG nº XX.XXX.043-5, no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

**Art.3º:** Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 22/2025 a ARP nº 07/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**CONTRATADA:** MARTHO LED LTDA.

**CNPJ Nº:** 51.729.528/0001-37.

**OBJETO:** Retificação da numeração do item "9" para item "7", da ARP nº 07/2025, cuja empresa tomou-se Detentora. A descrição, quantidades, valor unitário e valor total correspondentes ao respectivo item permanecem inalterados, haja vista estarem corretos.

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90013/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº** 56/2024.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** GUGUI ELETRO-ELETRONICO ME.

**CNPJ Nº:** 23.390.187/0001-82.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**PORTARIA Nº 329, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **JANAINA DIAS LACERDA**, RG nº XX.XXX.692-8, no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

**Art.3º:** Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI.

**CNPJ Nº:** 55.696.882/0001-63.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$5.329,10 (Cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**PORTARIA Nº 330, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 28/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LUANA MATIAS**, RG nº XX.XXX. 721-X no cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO** de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

**Art. 3º:** Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 35.638.331/0001-36.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** CREATIVE LICITACOES LTDA.

**CNPJ Nº:** 54.362.519/0001-49.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA.

**CNPJ Nº:** 11.243.941/0001-72.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

**CNPJ Nº:** 30.866.576/0002-88.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** ELIANY REGINA FRALLONARDO – ME.

**CNPJ Nº:** 18.760.966/0001-92.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

**CNPJ Nº:** 41.597.891/0001-92.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** RC RAMOS COMERCIO LTDA.

**CNPJ Nº:** 07.048.323/0001-02.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 3.854,00 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** RD PAPEIS & EPI LTDA.

**CNPJ Nº:** 08.822.824/0001-59.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.

**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.

**DETENTORA:** SLIM SUPRIMENTOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 11.901.975/0001-07.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de escritório, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 40.789,80 (quarenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 13/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 90002/2025.

Barueri, 5 de julho de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

Convocação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85- Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

| Nome           | Cargo Público Efetivo | Editai  | Classificação |
|----------------|-----------------------|---------|---------------|
| Marcelo Orioli | Agente Previdenciário | 01/2024 | 03º           |

Weber Seragini

Presidente – IPRESB

Dispensa Eletrônica com Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Favorecido:** Lev Tecnologia LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de 20 unidades da licença Microsoft Business Basic para o período de 12 meses.

**Empenho:** nº 178/2025

**Valor:** R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

**Autorização:** 30/06/2025 **Por:** Weber Seragini

**Favorecido:** MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de 7 unidades da licença Adobe Express Premium Equipes para o período de 12 meses.

**Empenho:** nº 177/2025

**Valor:** R\$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**Autorização:** 30/06/2025 **Por:** Weber Seragini

Termo de Aditamento

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 011/2023, firmado com Fernanda F. Pontin - ME.

**Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

**Fundamentação Legal:** Artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R\$ 1.303,44 (mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 13/07/2025 a 12/07/2026

**Dotação Orçamentária:** específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.99 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

**Processo:** nº 016/2025

**Signatários:** Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Fernanda Ferrazi Pontin.

**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 013/2023, firmado com a empresa Micro Ka Informática Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

**Fundamentação Legal:** Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

**Valor Global:** R\$ 10.331,85 (dez mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**Vigência:** 19/07/2025 a 18/07/2026

**Dotação Orçamentária:** específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.99 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

**Processo:** nº 017/2025

**Signatários:** pelo contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Luis Ricieri Vidor Tinto.



PROGRAMA DE PREPARAÇÃO  
PARA APOSENTADORIA - PPA

Juntos, pensamos no futuro!

ENCERRAMENTO DA 15ª EDIÇÃO

A 15ª edição do Programa de Preparação para Aposentadoria – "Juntos, pensamos no futuro!" – foi encerrada em junho, após doze encontros com as turmas da manhã e da tarde. Voltado aos servidores em transição para a aposentadoria, o programa promoveu aprendizado, reflexão e troca de experiências.

Os encontros, conduzidos por diversos especialistas, abordaram os quatro eixos do programa: **Educação financeira e previdenciária; Saúde; Vínculos sociais; e Projetos de Vida.**

Os temas foram trabalhados com palestras, dinâmicas, oficinas práticas e rodas de conversa, que incentivaram o autoconhecimento e a continuação de uma vida com propósito para o período pós-carreira.



No encerramento, cada turma participou de atividades de avaliação do programa e vivenciou momentos simbólicos de conclusão do ciclo. Além disso, a turma da manhã participou de uma dinâmica sobre os desafios e conquistas da vida, enquanto a turma da tarde promoveu um show de talentos com declamação de poesias, exposição de artesanato e apresentações musicais feitas pelos próprios participantes.

Com essa edição, o PPA reafirma seu papel fundamental na promoção de uma **aposentadoria ativa, consciente e planejada**, oferecendo aos participantes ferramentas para um novo capítulo da vida com **mais autonomia, saúde e pertencimento**.

Contatos: Tel (11) 4163-1723; WhatsApp (11) 94539-5467  
Email: [programasprevidenciarios@presb.barueri.sp.gov.br](mailto:programasprevidenciarios@presb.barueri.sp.gov.br)

ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA  
DA ESCADA

CNPJ/MF: 08.221.572/0002-93

Demonstrações contábeis do exercício findo  
em 31 de dezembro de 2024



Fundada em 10 de novembro de 2005

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| Relatório da revisão das demonstrações contábeis | 1 |
| Balanco patrimonial                              | 5 |
| Demonstração do resultado do exercício           | 6 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido  | 7 |
| Demonstração do fluxo de caixa                   | 8 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis    | 9 |



OSM SERVIÇOS DE AUDITORIA SS LTDA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
Contrato de Gestão nº 374/2023 (filial – Barueri)

À Diretoria e Conselho de Administração da  
**Associação Cáritas Nossa Senhora da Escada**  
CNPJ/MF nº 08.221.572/0002-93  
Barueri, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis referente ao Contrato de Gestão nº 374/2023 da **ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**, CNPJ/MF nº 08.221.572/0002-93, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Salientamos que as demonstrações financeiras do exercício anterior findo em 31.12.2023 consolidadas não foram auditadas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira (filial – Barueri) da **ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período referido acima, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião da Revisão das Demonstrações Contábeis

Nossa auditoria das demonstrações contábeis, consolidadas, foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, que trata da Auditoria das Demonstrações Contábeis. Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência nas demonstrações contábeis obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ressalva de opinião

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1.079 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-200  
Sede Operacional: Av. Adolfo Pinheiro, 1.029 – Cjs. 81/82 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04733-100  
Tel: 55 11 5505-3555 / Fax: 55 11 5505-5333



OSM SERVIÇOS DE AUDITORIA SS LTDA.

Em 31 de dezembro de 2024 a Associação não contabilizou a receita e/ou despesa decorrente de ativo imobilizado, conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, consequentemente não foi possível determinar se os ajustes dos saldos das contas resultariam em efeitos relevantes sobre as demonstrações contábeis.

Ênfase

Em 06 de novembro de 2017, a **ASSOCIACAO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA** celebrou o Contrato de Gestão nº 700/2017 com o Município de Barueri, com fundamento na Lei Municipal nº 2.600 de 28 de março de 2018 e demais disposições legais com o objetivo de gerenciamento, operacionalização e execução de serviços sócio assistenciais de abordagem social a pessoas em situação de rua e acolhimento institucional a população em situação de rua, seja na modalidade pernoite ou na modalidade residência, tipificados pela Resolução CNAS 109/09, como serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, na Casa de Acolhimento à Pessoas em Situação de Rua e Aditamentos efetuados conforme abaixo descritos e demais aditamentos ao contrato de gestão conforme tabela a seguir:

| DOCUMENTO                      | DATA       | VIGÊNCIA            | VALOR – R\$  |
|--------------------------------|------------|---------------------|--------------|
| Contrato de Gestão nº 700/2017 | 06/11/2017 | 06/11/17 a 05/11/18 | 5.700.000,00 |
| Termo de Aditamento nº 1       | 05/11/2018 | 06/11/18 a 05/11/19 | 5.700.000,00 |
| Termo de Aditamento nº 2       | 05/11/2019 | 06/11/19 a 05/11/20 | 6.226.680,00 |
| Termo de Aditamento nº 3       | 05/11/2020 | 06/11/20 a 05/11/21 | 6.226.680,00 |
| Termo de Aditamento nº 4       | 05/11/2021 | 06/11/21 a 05/11/22 | 7.064.400,00 |
| Termo de Aditamento nº 5       | 04/11/2022 | 06/11/22 a 05/03/23 | 2.354.800,00 |
| Termo de Aditamento nº 5       | 03/03/2023 | 06/03/23 a 06/07/23 | 2.354.800,00 |

Em 07/07/2023 foi assinado o Contrato de Gestão nº 374/2023, e demais aditamentos, com o objetivo de gerenciamento, operacionalização e execução de serviços sócio assistenciais de abordagem social a pessoas em situação de rua e acolhimento institucional a população em situação de rua, seja na modalidade pernoite ou na modalidade residência, tipificados pela Resolução CNAS 109/09, como serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, na Casa de Acolhimento à Pessoas em Situação de Rua e Aditamentos efetuados e demais aditamentos ao contrato de gestão conforme tabela a seguir:

| DOCUMENTO                      | DATA       | VIGÊNCIA            | VALOR – R\$  |
|--------------------------------|------------|---------------------|--------------|
| Contrato de Gestão nº 374/2013 | 07/07/2023 | 07/07/23 a 06/07/24 | 8.070.000,00 |
| Termo de Aditamento nº 1       |            | Investimentos       | 47.256,38    |
| Termo de Aditamento nº 2       | 05/07/2024 | 07/07/24 a 06/07/25 | 8.070.000,00 |

Em novembro de 2023, a Entidade assinou o Termo de Fomento no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais para aquisição de veículo automotor para atendimento das operações assistenciais conforme SEDS-PRC-2021-00357-DM.

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1.079 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-200  
Sede Operacional: Av. Adolfo Pinheiro, 1.029 – Cjs. 81/82 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04733-100  
Tel: 55 11 5505-3555 / Fax: 55 11 5505-5333



OSM SERVIÇOS DE AUDITORIA SS LTDA.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria contábil realizada de acordo com as normas brasileiras sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da revisão realizada de acordo com as normas brasileiras, exercemos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria contábil para planejarmos procedimentos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Revisamos as bases para constituição de provisões, tais como encargos trabalhistas, indenizações e rescisões trabalhistas, 13º salários, férias e benefícios empregatícios.

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1.079 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-200  
Sede Operacional: Av. Adolfo Pinheiro, 1.029 – Cjs. 81/82 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04733-100  
Tel: 55 11 5505-3555 / Fax: 55 11 5505-5333



OSM SERVIÇOS DE AUDITORIA SS LTDA.

- Indagamos à administração da Associação, quanto a existência de eventuais ativos e passivos contingentes significativos ou avais e fianças prestados que possam representar perdas contingentes.
- Revisamos e analisamos as conciliações preparadas pela Associação para os ativos e passivos significativos, principalmente as contas de natureza financeira.
- Indagamos os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional sobre a situação financeira e as operações da Associação, bem como sobre a eventual existência de fatos relevantes relativos às operações do período sob revisão e/ou subsequente.
- Revisamos e analisamos as atas de assembleias (AGE e AGO) e das reuniões do conselho de administração e da diretoria para tomar conhecimento de decisões que possam afetar significativamente as demonstrações contábeis do exercício de 2023.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências contábeis obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da revisão das demonstrações contábeis e das constatações significativas encontradas, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

OSM SERVIÇOS DE AUDITORIA  
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CRC/SP nº 25P023783/O-3

CNPJ nº 39.994.723/0001-1-09

ORLANDO SANDI  
MAGALHAES:02837325805  
Orlando Sandi Magalhães  
Contador  
CRC nº 1SP131073/O-9  
CPF 028.373.258-05

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1.079 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01311-200  
Sede Operacional: Av. Adolfo Pinheiro, 1.029 – Cjs. 81/82 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04733-100  
Tel: 55 11 5505-3555 / Fax: 55 11 5505-5333

ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA

CNPJ/MF: 08.221.572/0002-93

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(valores expressos em reais)

| Ativo                                       | Nota         | 2024                | 2023                | Passivo                                                     | Nota         | 2024                | 2023                |
|---------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>Circulante</b>                           |              |                     |                     | <b>Circulante</b>                                           |              |                     |                     |
| Caixa e equivalentes de caixa com restrição | 2.264.799,96 | 1.383.574,05        |                     | Fornecedores                                                | 10.025,59    | 10.126,36           |                     |
| Caixa e equivalentes de caixa sem restrição | -            | -                   |                     | Obrigações Sociais                                          | 96.303,84    | 96.456,52           |                     |
| Valores a receber                           | 4.055.000,00 | 4.055.000,00        |                     | Impostos e Contribuições a Recolher                         | 151,33       | 143,94              |                     |
| Impostos a compensar                        | 7.391,55     | 7.391,55            |                     | Outras Obrigações                                           | 8.799,55     | 17.372,68           |                     |
|                                             |              |                     |                     | Provisões a pagar                                           | 2.058.912,80 | 1.428.298,30        |                     |
|                                             |              |                     |                     | Receitas a aplicar                                          | 4.148.482,35 | 4.170.770,23        |                     |
| <b>Total do ativo circulante</b>            |              | <b>6.248.191,51</b> | <b>5.625.357,40</b> | <b>Total do passivo circulante</b>                          |              | <b>6.325.657,40</b> | <b>5.645.096,23</b> |
| <b>Não circulante</b>                       |              |                     |                     | <b>Não circulante</b>                                       |              |                     |                     |
| Título de Capitalização                     | 1.000,00     | 1.000,00            |                     | Itens mobilizados de terceiros - Pref. Municipal de Barueri | 195.644,60   | 195.644,60          |                     |
| Imobilizado com restrição                   | 277.198,65   | 235.945,39          |                     |                                                             |              |                     |                     |
| <b>Total do ativo não circulante</b>        |              | <b>278.198,65</b>   | <b>236.945,39</b>   | <b>Total do passivo não circulante</b>                      |              | <b>195.644,60</b>   | <b>195.644,60</b>   |
| <b>Total do ativo</b>                       |              | <b>6.526.390,16</b> | <b>5.862.302,79</b> | <b>Total do passivo</b>                                     |              | <b>6.521.302,00</b> | <b>5.861.740,99</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA  
CNPJ/MF: 08.221.572/0002-93  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 31/12/2024  
(valores expressos em reais)

| N.E.                                     | 2.024          | 2.023          |
|------------------------------------------|----------------|----------------|
| Receita bruta - subveções municipal      | 8.204.860,87   | 7.414.424,20   |
| Receita contábil bruta                   | 8.204.860,87   | 7.414.424,20   |
| Custos e Despesas Assistenciais          |                |                |
| Despesa com Pessoal - RH                 | (4.638.173,60) | (3.946.595,98) |
| Encargos Sociais                         | (895.606,97)   | (830.038,96)   |
| Serviços prestados por Pessoas Jurídicas | (559.136,73)   | (517.929,25)   |
| Comunicação                              | (7.774,35)     | (8.143,13)     |
| Aluguéis                                 | (247.787,73)   | (222.856,74)   |
| Manutenção de Imóvel                     | (352.164,80)   | (397.875,43)   |
| Transporte e Veículos                    | (234.046,13)   | (217.026,16)   |
| Outras Despesas Assistenciais            | (1.255.208,98) | (1.260.437,64) |
| Resultado financeiro                     |                |                |
| Receitas financeiras                     | 157.988,59     | 128.643,82     |
| Despesas financeiras                     | (10.447,81)    | (9.716,96)     |
| Outras receitas despesas operacionais    |                |                |
| Despesas Tributárias                     | (4.513,77)     | (3.803,95)     |
| Superavit (deficit) do exercício         | 0,00           | 0,00           |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA  
CNPJ nº 08.221.572/0002-93

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
Em reais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA, constituída em 10/11/2005, com registro no CNPJ/MF nº 08.221.572/0001-02, devidamente registrada CNAS (Conselho Nacional de Assistência Sociais) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica que tem por finalidade e objetivos a execução de serviços de proteção Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de assistência social, cultural, esporte, a criança, adolescentes, jovens e família, como instrumento da promoção e defesa de direitos e, no exercício de suas atividades, seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de vínculos, nos termo da Resolução CNAS nº 109/09, de forma humanizada, credenciada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o município de Barueri, portadora do Certificado de Entidade de Assistência Social CEBAS, protocolado sob o nº 71000.018527/2019-57, que deferiu a renovação do conforme Ofício nº 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC, do Ministério da Cidadania, datado de 18 de junho de 2019.

A instituição está organizada na filial, com CNPJ/MF nº 08.221.572/0002-93, que atua no município de Barueri, no Estado de São Paulo, observando com todo rigor os princípios do artigo 37, caput, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais princípios do Direito Administrativo e Probidade Pública, não distribuindo, sob qualquer hipótese, resultados, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, pois tem muito bem definida a sua finalidade filantrópica, parte essencial e razão principal de sua existência.

Em razão de sua finalidade não lucrativa e filantrópica o patrimônio social da ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA é constituída pelas doações, auxílios e contribuições de associados e doadores; doações e legados, bens, direitos e valores adquiridos por arrecadação por meio de eventos privados, e revertidos totalmente em benefício da entidade.

A ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA é composta pelos seguintes órgãos administrativos conforme Estatuto Social aprovado em 30 de outubro de 2021:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho Fiscal.

Em 07/07/2023 foi assinado o Contrato de Gestão nº 374/2023, e demais aditamentos conforme abaixo relacionados:

| DOCUMENTO                      | DATA       | VIGÊNCIA            | VALOR – R\$  |
|--------------------------------|------------|---------------------|--------------|
| Contrato de Gestão nº 374/2013 | 07/07/2023 | 07/07/23 a 06/07/24 | 8.070.000,00 |
| Termo de Aditamento nº 1       |            | Investimentos       | 47.256,38    |
| Termo de Aditamento nº 2       | 05/07/2024 | 07/07/24 a 06/07/25 | 8.070.000,00 |

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para entidades sem finalidade de lucros e aplicáveis às pequenas e médias empresas, as quais abrangem a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002(R1) e NBC TG 1000, a legislação societária, e dos pronunciamentos, das orientações e das interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes, próprias das demonstrações contábeis, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da administração da entidade.

**a. Moeda funcional e moeda de apresentação:** as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Associação, e sua moeda de apresentação.

**b. Contas de resultado:** o regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência com observação do CPC 07 (R1) sobre as receitas de subvenção governamental, que requerem o reconhecimento em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes.

**c. Aplicações financeiras:** são registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, e não superam o valor de mercado.

**d. Recursos do contrato de gestão:** estão representados pelos valores das verbas recebidas ou a receber, para aplicação em gastos de custeio ou investimentos previstos no contrato de gestão, e que ainda não foram utilizados.

**e. Ativo circulante e não circulante:** registrados pelo valor de realização, acrescido dos rendimentos incorridos, ou deduzidos por provisão, para fazer face a eventuais perdas, até a data do balanço, quando aplicável.

**f. Ativo imobilizado:** composto por bens recebidos e adquiridos com os recursos oriundos do contrato de gestão firmado com Município de Barueri, registrados ao custo histórico, não depreciados pelo método linear, a taxas que levam em a vida útil e apurando o valor residual dos bens e ajustado quando houver indicativo de deterioração ou superar o valor justo de realização. Ao final do mencionado contrato de gestão os adquiridos com recursos das verbas de investimentos e das operações próprias serão totalmente revertidos ao Município assim como os bens recebidos para direito de uso do objeto de parceria.

**g. Valor de recuperação de ativos ("impairment"):** em decorrência de a entidade ter iniciado suas atividades sob a égide do Contrato de Gestão 700/2017 em novembro/2017, os valores contábeis são recentes e estão registrados pelo valor recuperável.

**h. Fornecedores:** as contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidas ao valor da fatura, nota fiscal ou do contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivo circulante

se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

**i. Passivo circulante:** demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

**j. Provisão de férias e encargos:** foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes.

**k. Contribuição ao INSS e impostos:** conforme legislação vigente, a Associação é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento ao INSS (cota patronal) e imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (RIR).

**l. Uso de estimativa:** a preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COM RESTRIÇÃO

Estão representadas pelas aplicações financeiras e saldo em conta corrente, com restrição no Banco do Brasil S.A:

| Descrição                                              | 2024             | 2023             |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Caixa filial                                           | R\$ 1.524,71     | R\$ 380,19       |
| Aplicação Banco do Brasil – conta nº 68786-6           | R\$ 0,00         | R\$ 13.869,54    |
| Aplicação Banco do Brasil – conta nº 76759-X – Custeio | R\$ 136.981,43   | R\$ 123.670,22   |
| Aplicação Banco do Brasil – conta nº 76759-X – Reserva | R\$ 2.068.203,82 | R\$ 1.445.456,10 |
| Total                                                  | R\$ 2.206.709,96 | R\$ 1.583.376,05 |

O valor da aplicação é obtido pelo valor total das aplicações somado ao rendimento apropriado no mês de dezembro pelo valor líquido, deduzido do Imposto de Renda sobre os rendimentos de aplicações financeiras e IOF.

4. IMOBILIZADO – ATIVO NÃO CIRCULANTES (COM RESTRIÇÃO)

Os ativos imobilizados foram contabilizados em conformidade com o Termos de Permissão de uso de bens móveis, de propriedade da prefeitura municipal de Barueri, que foram cedidos pelo prazo de contrato de gestão para a ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA, consequentemente são registrados contabilmente no ativo e passivo.

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, não deduzido da depreciação e amortização calculada pelo método linear com base nas taxas conforme Resolução CFC 1.177/09 (NBC – TG 27).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No exercício social não foram identificados desvalorização de bens por deterioração, obsolescência ou perda do valor recuperável para reconhecimento.

| Descrição                        | Saldo Final Líquido (R\$) – 31/12/2023 | Aquisições no período 2024 | Depreciação e amortização acumulada | Saldo Final (R\$) 2024 |
|----------------------------------|----------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Móveis e Utensílios              | R\$ 213.190,79                         | R\$ 6.500,00               | R\$ 0,00                            | R\$ 219.690,79         |
| Equipamentos de TI e Informática | R\$ 2.538,96                           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                            | R\$ 2.538,96           |
| Máquinas e Equipamentos          | R\$ 15.235,64                          | R\$ 16.824,26              | R\$ 0,00                            | R\$32.059,90           |
| Benfeitorias em Imóveis          | R\$ 0,00                               | R\$ 22.909,00              | R\$ 0,00                            | R\$ 22.909,00          |
| TOTAL DO IMOBILIZADO             | R\$ 230.965,39                         | R\$ 39.733,20              | R\$ 0,00                            | R\$ 277.198,65         |

5. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Substancialmente compostos por compras de fornecedores e serviços contratados a pagar, tais como, energia elétrica, água e demais contas de consumo e gêneros alimentícios.

| Descrição    | 2024          | 2023          |
|--------------|---------------|---------------|
| Fornecedores | R\$ 10.025,09 | R\$ 10.128,36 |
| Total        | R\$ 10.025,09 | R\$ 10.128,36 |

6. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PROVISÕES

No final do período acima indicado de 2024 as obrigações trabalhistas de Entidade estavam compostas da seguinte forma:

| (a) Obrigações com salários e remunerações rescisórias | 2024             | 2023             |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Provisão de Férias                                     | R\$ 211.974,21   | R\$ 79.172,05    |
| Provisão p/ Encargos Rescisórios                       | R\$ 229.447,31   | R\$ 170.429,58   |
| Provisão c/ Lei 12.506                                 | R\$ 935.262,34   | R\$ 695.507,85   |
| Provisão s/ Multa FGTS                                 | R\$ 682.228,94   | R\$ 483.149,02   |
| Total                                                  | R\$ 2.058.912,80 | R\$ 1.428.258,50 |

| (b) Obrigações Sociais | 2024          | 2023          |
|------------------------|---------------|---------------|
| INSS a recolher        | R\$ 27.349,13 | R\$ 28.629,32 |
| FGTS a recolher        | R\$ 35.124,67 | R\$ 34.687,98 |
| Total                  | R\$ 62.473,80 | R\$ 63.317,30 |

| (c) Obrigações tributárias    | 2024          | 2023          |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| IRRF sobre folha de pagamento | R\$ 33.907,04 | R\$ 33.139,22 |
| IR Fonte s/ Serv. PJ          | R\$ 14,96     | R\$ 16,52     |
| CSRF Fonte s/ Serv. PJ        | R\$ 136,37    | R\$ 127,42    |
| Total                         | R\$ 34.058,37 | R\$ 33.283,16 |

7. CONTINGÊNCIAS LEGAIS

A Associação, na inscrição de sua filial, figura em ação litigiosa trabalhista, a qual fez acordo e o valor já está devidamente provisionado.

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTOS ASSISTENCIAIS

A seguir, gastos operacionais apropriados no período por natureza:

| Custos e despesas assistenciais       | 2024             | 2023             |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Pessoal                               | R\$ 4.638.173,60 | R\$ 3.946.595,98 |
| Encargos Social                       | R\$ 895.606,97   | R\$ 830.038,96   |
| Serviços de Terceiros PJ              | R\$ 559.136,73   | R\$ 517.929,25   |
| Comunicação                           | R\$ 7.774,35     | R\$ 8.143,13     |
| Aluguéis                              | R\$ 247.787,73   | R\$ 222.856,74   |
| Manutenção de Imóvel                  | R\$ 352.164,80   | R\$ 397.875,43   |
| Transporte                            | R\$ 234.046,13   | R\$ 217.026,16   |
| Mantimentos e materiais assistenciais | R\$ 1.255.208,98 | R\$ 1.260.437,64 |
| Tributos diversos                     | R\$ 4.513,77     | R\$ 3.803,95     |
| Despesas bancárias                    | R\$ 10.447,81    | R\$ 9.716,96     |
| Totais                                | R\$ 8.204.860,87 | R\$ 7.414.424,20 |

- a) **Pessoal e encargos sociais:** Os valores são compostos pela somatória dos empregados contratados pelo Regime CLT, as obrigações legais, tais como FGTS, INSS, Férias e 13º salário, contribuições sindicais, benefícios (vale transporte, vale refeição/alimentação e odontológico) e rescisões trabalhistas.
- b) **Serviços de terceiros:** As despesas desta natureza se referem a serviços de informática, manutenções prediais, equipamentos elétricos, assessorias e outros serviços inerentes a atividades assistencial.
- c) **Comunicação:** As despesas desta natureza se referem a provedor de internet.
- d) **Aluguéis:** Referem se a locações de equipamentos e imobiliária.
- e) **Transporte:** Serviços de transporte de pessoas e reintegrações à família.
- f) **Mantimentos e materiais assistenciais:** São despesas com gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, descartáveis, de limpeza, uniformes, copa e cozinha entre outros desse gênero.
- g) **Tributos diversos:** São despesas com taxas e contribuições e impostos sobre serviços de terceiros.
- h) **Despesas bancárias:** São despesas com tarifas e juros bancários.

9. ISENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 11º da Lei n.º 12.101, de 27/11/2009, são demonstrados a seguir, como se devidos fossem, os valores relativos a isenções previdenciárias gozadas durante o exercício:

| Descrição                                           | 2024             | 2023             |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Ordenados e salários                                | R\$ 2.793.598,73 | R\$ 2.710.186,67 |
| Percentual de contribuição devida (*)               | 26,8%            | 26,8%            |
| Total devido caso a entidade não gozasse de isenção | R\$ 748.684,46   | R\$ 726.330,03   |

(\*) INSS 2002, FPAS 5,8% e seguros contra riscos de acidentes 1%.

10. ATENDIMENTOS

Os serviços foram atendidos 100% gratuitamente conforme plano de trabalho definido junto a Prefeitura Municipal de Barueri.



Associação  
Cáritas -  
Nossa Senhora  
da Escada

RELATÓRIO ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO  
374/2023

Janeiro a Dezembro/2024

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA  
CASA DE PASSAGEM  
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CARITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA  
CNPJ/MF: 08.221.572/0002-93  
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - 31/12/2024  
(valores expressos em reais)

|                                                                                | 2.024        | 2.023          |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais<br>Superavit (deficit) do exercício | -            | -              |
| Redução (aumento) nos ativos operacionais                                      |              |                |
| Valores a receber                                                              | -            | (2.240.371,40) |
| Impostos a compensar                                                           | -            | (7.391,55)     |
|                                                                                | -            | (2.247.762,15) |
| Aumento (redução) nos passivos operacionais                                    |              |                |
| Fornecedores                                                                   | (103,27)     | (13.796,50)    |
| Obrigações trabalhistas                                                        | (75,68)      | (80.903,00)    |
| Impostos a recolher                                                            | 7,39         | 143,94         |
| Outras contas a pagar                                                          | (8.633,63)   | 17.372,68      |
| Provisões                                                                      | 630.654,30   | 61.019,41      |
| Verbas a aplicar                                                               | 47.718,06    | 2.549.177,77   |
|                                                                                | 669.567,17   | 2.533.014,30   |
| Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais                            | 669.567,17   | 245.251,15     |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento                                  |              |                |
| Aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível                            | (46.233,26)  | (4.184,11)     |
| Baixa de bens do imobilizado e intangível                                      |              |                |
| Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento                         | (46.233,26)  | (4.184,11)     |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento                                 |              |                |
| Superavit do exercício                                                         | -            | -              |
| Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento                         | 623.333,91   | 261.067,04     |
| Aumento (redução) líquida(o) na caixa e equivalentes de caixa                  |              |                |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício                           | 1.583.376,05 | 1.322.309,01   |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício                            | 2.206.709,96 | 1.583.376,05   |
|                                                                                | 623.333,91   | 261.067,04     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por fim explicar a expressividade institucional prevista nas metas redigidas no termo de parceria entre a Associação Caritas Nossa Senhora da Escada e a Prefeitura Municipal de Barueri que foi celebrado em 07 de julho de 2023 através do Contrato de Gestão de número 374/2023.

Será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas nos últimos doze meses, considerando os indicadores delineados como pontos referenciais.

As fontes de comprovação dos indicadores e produções aqui apresentadas estão organizadas e arquivadas junto a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou representantes de órgãos de controle e auditoria.

Produção Socioassistencial (METAS QUANTITATIVAS) relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

Na sequência serão expressos os resultados obtidos nos últimos 12 meses de 2024, antes planejados no Contrato de Gestão 374/2023 e referido ao gerenciamento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Casa de Passagem “Vida por anseio a Vida” assim como o Serviço Especializado em Abordagem Social” “Ir ao Encontro”, nas modalidades: residência, pernoite e abordagens.

A tabela 1 indica o total de atendimentos aos conviventes referidos ao Serviço de Acolhimento Institucional contemplados pelo processo de Reinserção Social.

A tabela 2 indica o percentual de atendimentos executados pelo Serviço de Abordagem Social que foi objetivado a garantir vinculação e assistência às Pessoas em Situação de Rua em bairros com maior concentração via mapeamento territorial, bem como às referências acionadas via aplicativo “APP Barueri”, indicações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, chamados telefônicos, demandas comunitárias e etc.

Tabelas 1  
Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

| Serviço                           | Volume Contratado (Conviventes/Vagas) | Volume Contratado (atendimentos/período) | Volume Realizado (atendimentos/período) | Variação da Meta |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| Acolhimento até Reinserção Social | 70                                    | 25620                                    | 24710                                   | - 3,55 %         |
| Acolhimento para Pernoite         | 60                                    | 21960                                    | 22623                                   | + 3,02 %         |
| Casa de Passagem Público          | 20                                    | 7320                                     | 7163                                    | - 2,14 %         |
| Flutuante                         | -                                     | -                                        | 19341                                   | -                |

| Serviços de Abordagem Social | Volume Contratado (em % de atendimentos) | Número de Ocorrências/Chamados Apresentados e Abordagem em foco Maior de Aglomeração Mapeados nos Bairros | Número de Chamados Atendidos e Abordagem em Focos de Maior Aglomeração Mapeados nos Bairros | % DA META |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Abordagem Social             | 100%                                     | 1565                                                                                                      | 1565                                                                                        | 186,31 %  |

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024

As Tabelas 1 e 2 possibilitam identificar o cumprimento das metas planejadas frente aos resultados demonstrados por parte da Associação Caritas Nossa Senhora da Escada, destacando que:

No Serviço de Acolhimento Institucional até Reinserção Social para pessoas em situação de rua foi realizado

- 3,55 % abaixo da meta planejada.

No Serviço de Acolhimento Institucional em regime de Pernoite para pessoas em situação de rua foi realizado

+ 3,02 % acima da meta planejada.

Na Casa de Passagem em regime de acolhimento para pessoas em situação de rua foi realizado

- 2,14 % abaixo da meta planejada.

No Serviço de Abordagem Social foi atendido a 100% dos chamados em questão e abordado todos os focos encontrados de aglomeração de Pessoas em Situação de Rua no Município de Barueri.

+ 86,31 % acima da meta planejada.

METAS QUALITATIVAS DO CONTRATO

1. CONVIVENTES INSERIDOS EM ATIVIDADES:

A entidade gestora, nos últimos doze meses, contabilizou os atendimentos e participações nas atividades oferecidas, sendo sobre tais atividades, de acordo com o quadro abaixo:

| ATIVIDADES INTERNAS - COLETIVAS              |           |               |
|----------------------------------------------|-----------|---------------|
| ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS                   | Encontros | Participações |
| Roda de conversas                            | 50        | 521           |
| Roda de conversa com as referencias          | 121       | 702           |
| Mini Assembleia                              | 48        | 500           |
| Coexistência e cidadania                     | 37        | 210           |
| Grupo operativo                              | 70        | 102           |
| Roda de Conversa Projeto Renascer Barueri    | 21        | 181           |
| Grupo de Música                              | 25        | 336           |
| Total de participações                       | 372       | 2552          |
| OFICINAS/ATIVIDADES                          |           |               |
| ATIVIDADE                                    | Encontros | Participações |
| Atividades lúdicas                           | 41        | 297           |
| Jogos                                        | 51        | 134           |
| Artesanato                                   | 75        | 327           |
| Jardinagem e Horta                           | 39        | 69            |
| Festas comemorativas                         | 3         | 259           |
| Aniversariantes do mês                       | 12        | 1146          |
| Atividade realizada por Voluntários externos | 16        | 228           |
| Palestras                                    | 10        | 262           |
| Sessão Pipoca                                | 14        | 251           |
| Dia da Beleza                                | 28        | 66            |
| Total de participações                       | 289       | 3039          |
| ATIVIDADES EXTERNAS - COLETIVAS              |           |               |
| ATIVIDADE                                    | Encontros | Participações |
| Caminhada                                    | 44        | 134           |
| Passeios                                     | 22        | 124           |
| Atividades Físicas com beneficiários         | 14        | 56            |
| Total de participações                       | 80        | 314           |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                    |           |               |
| ATIVIDADE                                    | Encontros | Participações |
| Encontro de Espiritualidade                  | 91        | 626           |
| Capacitação de Colaboradores                 | 4         | 15            |
| Total de participações                       | 95        | 641           |
| Total Geral de Participações                 | 836       | 6546          |
| AÇÕES DE CUIDADOS COM OS CONVIVENTES         |           |               |
| Atendimento individual                       | Total     |               |
| Cuidados básicos da vida diária              | 203819    |               |

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Banho                                           | 15889  |
| Fraldas                                         | 17950  |
| Curativos                                       | 960    |
| Sinais vitais                                   | 15368  |
| Total                                           | 253986 |
| TOTAL DE CUIDADOS E PARTICIPAÇÕES DE ATIVIDADES | 260532 |

Como demonstrado acima, nos meses de Janeiro a Dezembro, totalizou-se 260532 participações de abrigados e pernoite em atividades ofertadas interna e externamente.

Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, 100% (cem por cento) dos acolhidos com condições físicas e psíquicas foram mantidos em atividades de interação social.

INDICADORES DE QUALIDADE DA PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO

O Contrato de Gestão estabelece que 10% (dez por cento) do valor global do orçamento, denominado parte variável, estão vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade, que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Os indicadores da parte variável definidos contratualmente incluem: 1). Para o Serviço de Abordagem Social: a). Manutenção de procedimentos de identificação de 100% das famílias e indivíduos abordados na situação de rua – (5%); b). Realização de diagnóstico territorial para identificação de pontos de concentração de pessoas em situação de rua – (5%); c). Monitoramento e Mensuração das taxas de sucesso – (5%); 2). Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pernoite: a). Manutenção de procedimentos de identificação de 100% dos usuários e documentação de pernoites – (15%); b). Monitoramento e mensuração das taxas de retorno do usuário - (5%); 3). Para o Serviço de Acolhimento Institucional até Reinserção Social: a). Manutenção de procedimentos de identificação e acompanhamento de 100% (cem por cento) dos usuários residentes mediante prontuário e histórico de atendimentos -de (50%); b). Cumprimento de procedimentos, prazos e entrega de relatórios administrativo-financeiros contratualmente exigidos – a valoração desse indicador é de (10%).

OUTRAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

a). Diagnóstico Territorial:

O diagnóstico territorial, para efeito do contrato de gestão em vigor, é o mapeamento sobre a realidade do território do Município no que diz respeito aos locais onde se concentram as pessoas em situação de rua, permitindo o início do processo de tomada de decisões a respeito do problema social em questão, através do Serviço de Abordagem Social.

b). Taxa de Sucesso:

Entende-se como ocorrência de sucesso nos serviços de abordagem social: quando acontece a saída imediata do cidadão da situação de rua, seja para acolhimento institucional, seja para retorno a família ou mesmo por encaminhamento a outro equipamento público de cujos serviços ele necessite naquele momento.

Metas Qualitativas do Contrato:

INDICADORES DE QUALIDADE

- Foi garantido a acolhida a todos as pessoas em situação de rua que procurarem o serviço de acolhimento;
- Foi oferecido acolhimento com condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e história de vida da pessoa atendida preservada;
- Foi oferecido acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Foi oferecido acesso a um espaço acolhedor e que comunica privacidade ao convivente;
- Foi oferecido a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Foi oferecido acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Foi oferecido e assegurado processos de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social;
- Foi oferecido acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos conviventes;
- Foi oferecido atendimento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Foi oferecido orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;
- Foi criado possibilidades para o desenvolvimento de capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Foi oferecido possibilidade de avaliação e qualificação do Serviço por parte do convivente.

- Foi articulado a rede com o fim de realizar encaminhamentos pertinentes aos projetos de vida e Plano Individual de Atendimento;

A seguir tabelas de indicadores de qualidade:

| Tabela 3: Serviço de Acolhimento   |      |           |
|------------------------------------|------|-----------|
| Indicador de Qualidade             | Meta | Realizado |
| Procedimentos de identificação     | 100% | 100%      |
| Monitoramento das taxas de sucesso | 100% | 100%      |

| Tabela 4: Serviço de Pernoite      |      |           |
|------------------------------------|------|-----------|
| Indicador de Qualidade             | Meta | Realizado |
| Procedimentos de identificação     | 100% | 100%      |
| Monitoramento das taxas de sucesso | 100% | 100%      |

| Tabela 5: Serviço de Abordagem Social |      |           |
|---------------------------------------|------|-----------|
| Indicador de Qualidade                | Meta | Realizado |
| Procedimentos de identificação        | 100% | 100%      |
| Diagnóstico Territorial               | 100% | 100%      |
| Monitoramento das taxas de sucesso    | 100% | 100%      |

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo os dados contemplados neste documento valida-se que a associação alcançou com excelência todas as metas antes estabelecidas na celebração do Contrato de Gestão 374/2023.

Os atendimentos ofertados para as pessoas em situação de rua estiveram alicerçados na deferência à heterogeneidade e à diversidade; aos direitos de cidadania; na legitimidade das vinculações comunitárias e familiares; ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as expõem em condições de vulnerabilidade e ao processo efetivo de reinserção social e familiar.

Neste último Anual, a expressão da equipe multiprofissional enalteceu seus resultados através do estreitamento, sistematização, monitoramento e enlaço ao trabalho da Rede Socioassistencial do Município e às outras políticas públicas. Integrou-se ações interinstitucional e intersetorial com transversalidade e permeabilidade nas ações condizentes ao intento de ofertar assistência em todas as dimensões exigentes de atenção.

Barueri, 10 de janeiro de 2025.

Fatima de Almeida Santos  
Presidente

ANEXOS

| SÚMULA                                                       |                   |                  |            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|
| ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA                   |                   |                  |            |
| Indicadores de Produção do Período (01/01/2024 a 31/12/2024) |                   |                  |            |
| Linhas de Contratação                                        | Volume Contratado | Volume Realizado | Variação % |
| Acolhimento Institucional até reinserção social              | 25620             | 24710            | - 3,55 %   |
| Acolhimento Institucional para pernoite                      | 21960             | 22623            | + 3,02 %   |
| Casa de Passagem                                             | 7320              | 7163             | - 2,14 %   |
| Abordagem Social                                             | 840               | 1565             | + 86,31 %  |
| Reinserção Social                                            | -                 | 191              | -          |
| Público Flutuante                                            | -                 | 19341            | -          |

| Indicador                                                                                                                                                       | Resultado                                                                                                                                                                                                                                               |                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|
| 1). ABORDAGEM SOCIAL:<br>a) Manutenção de procedimentos de identificação;<br>b) Diagnóstico Territorial;<br>c) Monitoramento e mensuração das taxas de sucesso. | 1.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença;<br>1.b). Relatório de mapeamento dos locais onde ocorre a abordagem, com a identificação dos pontos de concentração das pessoas em situação de rua;<br>1.c). Relatório da equipe técnica. |                                           |          |
| 2). ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PERNOITE:<br>a) Manutenção de procedimentos de identificação;<br>b). Monitoramento e mensuração das taxas de retorno;       | 2.a). Realização de entrevistas pessoais e lista de presença;<br>2.b). Realização de lista de presença com indicação de datas em que a pessoa em situação de rua, no intervalo de um mês, retornou ao equipamento;                                      |                                           |          |
| 3). ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL ATÉ REINserÇÃO SOCIAL:<br>a) Manutenção de procedimentos de identificação e acompanhamento de 100% dos usuários residentes.      | 3.a). Manutenção de ficha de entrevista e prontuários individuais dos abrigados.                                                                                                                                                                        |                                           |          |
| Indicadores de Estrutura                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicadores Assistenciais                 |          |
| Número de Leitos para abrigamento                                                                                                                               | 70/Mês                                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de Ocupação do abrigamento (%)       | 96,43 %  |
| Número de Leitos para pernoite                                                                                                                                  | 60/Mês                                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de Ocupação do pernoite (%)          | 103,06 % |
| Casa de Passagem                                                                                                                                                | 20/Mês                                                                                                                                                                                                                                                  | Taxa de Ocupação no equipamento (%)       | 97,80 %  |
| Número Médio de Funcionários                                                                                                                                    | 75                                                                                                                                                                                                                                                      | Tempo médio de permanência do abrigamento | 06 meses |
| Número Médio de Funcionários por abrigado                                                                                                                       | 1                                                                                                                                                                                                                                                       | Taxa de reinserção social (%)             | 19,70 %  |